



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 96002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

AB IMIS FUNDAMENTIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 96002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032.2026.SECOP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 14/04/2026 ÀS 08:00H (horário de Brasília)

LOCAL DO CERTAME: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 981975

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS – PB - CEP: 58900-000 - E-mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com sede na Rua Juvêncio Carneiro, Nº 253 Centro, CEP: 58900-000, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da agente de contratações, assessorada por sua Equipe de Apoio, às 8h do dia 14 de abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 96002/2026, na forma eletrônica, com **modo de disputa aberto**, com critério de julgamento **menor preço**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica ao procedimento em tela.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e

3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. valor unitário total do item;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO"**.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 7.6.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A



planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB. CEP: 58900-000 - e-mail: setor.licitacaocz@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não se aplica.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não se aplica.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [<https://cajazeiras.pb.gov.br/>], [<https://www.gov.br/compras/pt-br/>].

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e



impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: E-mail: "setor.licitacaocz@gmail.com"

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/> e <https://tce.pb.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Cajazeiras, 27 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Autoridade competente



TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRENCIA Nº 96002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS	UND	1	815.873,15	815.873,15
Total					815.873,15

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da



construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 4.1.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;
- 4.1.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 4.1.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e
- 4.1.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.1.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e
- 4.1.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida a garantia da contratação.

Garantia da proposta

4.4. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.5. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeiras/PB, **com validade de no mínimo 90 (Noventa) dias a contar da data de abertura da licitação;**

4.6. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do gov/compras: "COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA";

4.7. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia;

4.8. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.9. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.10. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município.

TITULAR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS PB

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0040

CONTA: 711656

4.10.1 A solicitação de devolução da garantia de proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pela



empresa licitante à Secretaria de Contratações Públicas, por meio do endereço eletrônico: **garantias.licitacz@gmail.com**. É imprescindível que a solicitação seja protocolada somente após a assinatura do contrato referente à licitação, e deve vir acompanhada da comprovação do depósito da garantia e da cópia do contrato assinado, se aplicável, ou qualquer outro documento que comprove a situação que enseja a devolução.

4.10.2. Após o recebimento da solicitação, a Secretaria de Contratações Públicas será a responsável por realizar a análise da documentação e verificar a conformidade com as condições previstas neste edital e na legislação vigente. Uma vez confirmada a elegibilidade para a devolução da garantia, a Secretaria de Contratações Públicas emitirá o despacho ou documento interno à Secretaria de Fazenda. Esta última, sendo a detentora dos valores e responsável pela gestão financeira do município, procederá com as operações bancárias necessárias para efetivar a devolução da quantia depositada a título de garantia de proposta. A conclusão do procedimento de devolução será comunicada formalmente à empresa licitante e à Secretaria de Contratações Públicas.

4.11. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação.

4.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.14.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14.2. O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá realizar agendamento para fins da observância do tópico 4.16 deste Termo de Referência.

4.15. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: mediante assinatura da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar, Cronograma Físico-Financeiro e serão melhor detalhados no instrumento contratual.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta



5.3. A demanda do órgão tem como base os quantitativos descritos na planilha orçamentária e demais documentos de engenharia anexos a este Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de



2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Atender às normas estabelecidas no Decreto nº 06/2024 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB (https://www.cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1680/DECRETO_06_2024_0000001.pdf)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto conforme previsto em Cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) meses, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das



penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) meses, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o



prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está



condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**.

8.2.1. De forma semelhante à empreitada por preço unitário, a empreitada por preço global também consiste na obrigação do particular executar o objeto, obra ou serviço de engenharia, incumbindo-se também de prover a mão de obra ou a mão de obra e o material, mediante remuneração. No entanto, o interessado deverá formular sua proposta com a estimativa global dos custos que integrarão sua remuneração, que será paga à medida que forem executadas as etapas previamente definidas.

8.2.2. Para o processo em tela, justifica-se que a empreitada por preço global é mais adequada por ter informações mais precisas sobre o objeto a ser executado, de forma que o particular possua informações suficientes para estimar o valor total da contratação. Isso demanda a existência de um projeto básico, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, além de possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição de métodos e prazos de execução, contendo os elementos descritos no art. 6º, inciso XXV.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, em plena validade.

8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o Engenheiro Civil, serviços de:

5.4 – PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR, OU CORRER COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA.

- Item equivalente a 5,01% do valor total da planilha.

10.1 – MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E=9CM, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20 CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, COM CHAPISCO, REBOCO COM VEDACIT SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA.

- Item equivalente a 14,34% do valor total da planilha.

As empresas devem conter acervo técnico-profissional, visto que os itens da planilha são de maiores relevâncias no aspecto técnico e valor.

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.4 – PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR, OU CORRER COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA.

- Item equivalente a 5,01% do valor total da planilha.

10.1 – MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E=9CM, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20 CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, COM CHAPISCO, REBOCO COM VEDACIT SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA.

- Item equivalente a 14,34% do valor total da planilha.

Dos itens citados acima, as empresas devem conter acervo técnico-operacional comprovado de no mínimo 50% da quantidade informada na planilha licitada conforme o edital da licitação. Visto que os itens da planilha são de maiores relevâncias no aspecto técnico e valor.



8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 815.873,75

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 815.873,75 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa do custo da contratação foi elaborada com base em planilhas orçamentárias e composição de custos detalhadas, desenvolvidas pelo Setor de Engenharia, considerando quantitativos, insumos, mão de obra, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

9.3. Na definição do valor estimado, foram considerados os riscos inerentes à execução da obra, bem como sua adequada alocação entre contratante e contratado, conforme disposto na matriz de riscos integrante do contrato, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1008.1016 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE
16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16310000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
17100000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010

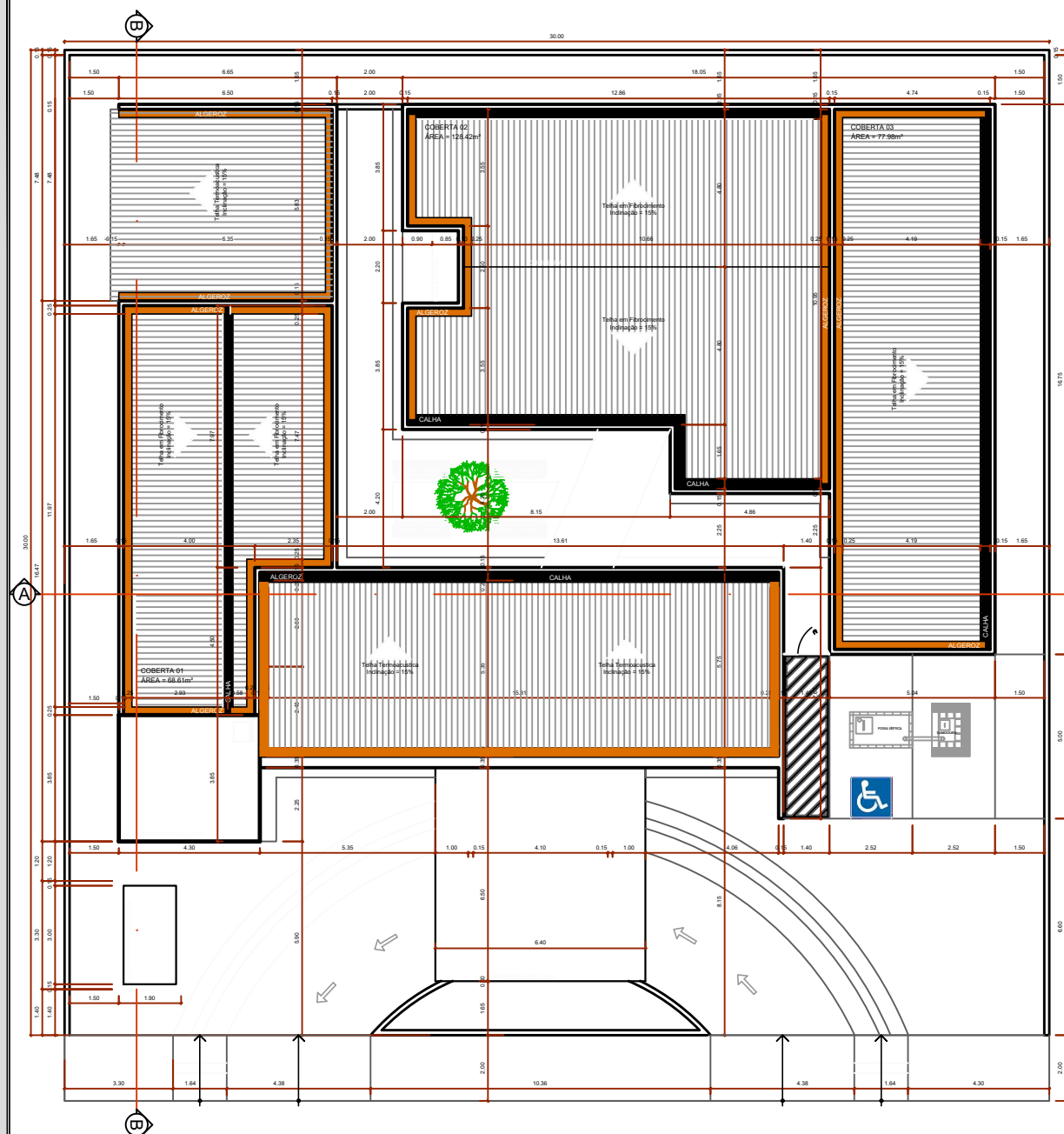
10.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cajazeiras - PB, 26 de março de 2026.

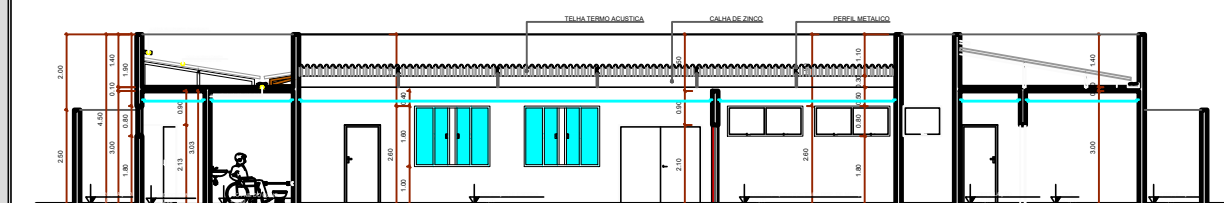
BEATRIZ LOPES DA SILVA
Chefe do setor de Planejamento

BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA
Membro do setor de Planejamento

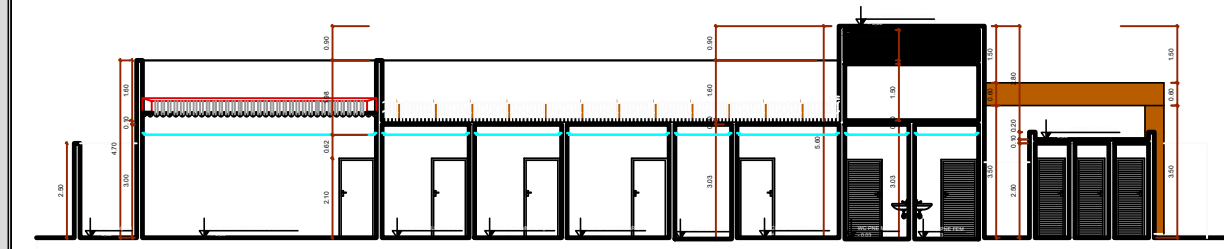




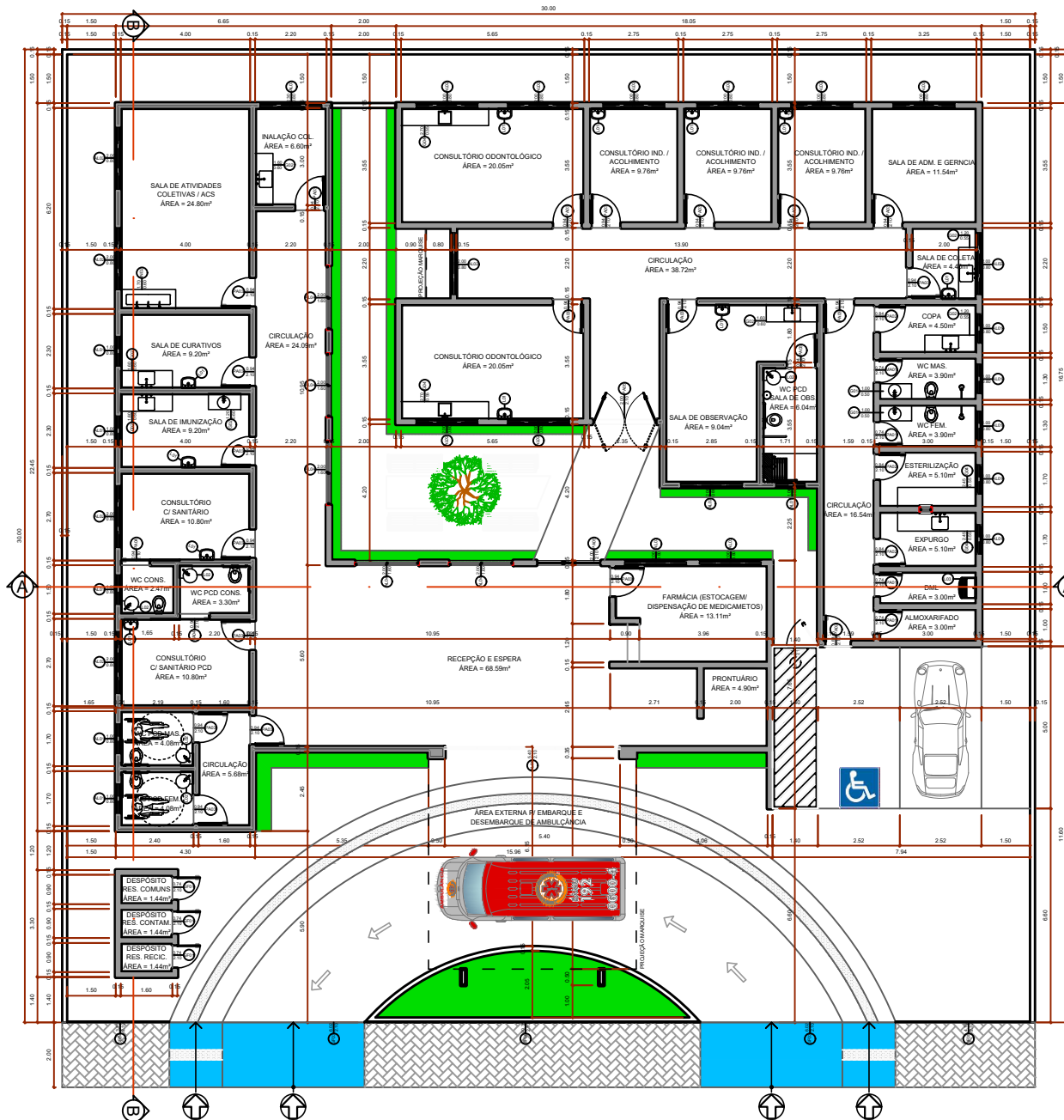
UBS
2
06
PLANTA DE COBERTA
Escala 1:100



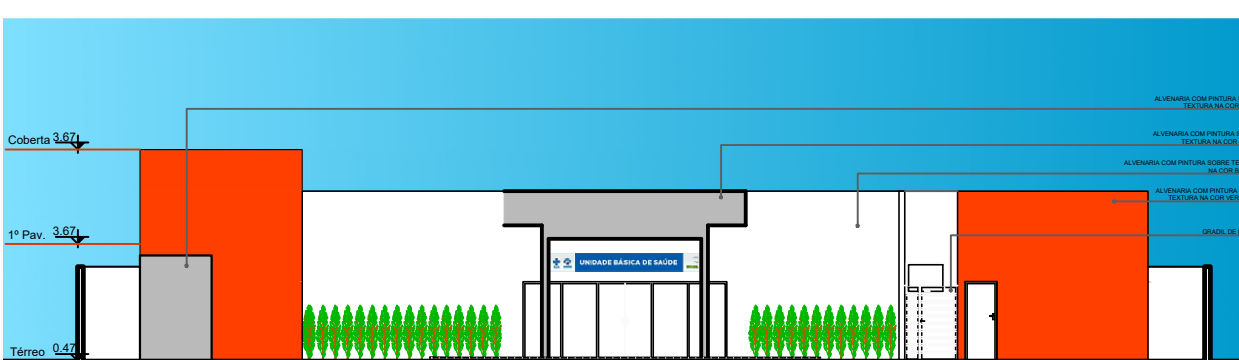
UBS
4
06
CORTE AA
Escala 1:100



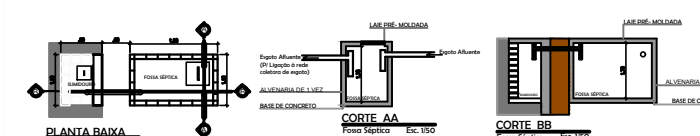
UBS
5
06
CORTE BB
Escala 1:100



UBS
3
06
PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala 1:100



UBS
6
06
FACHADA FRONTAL
Escala 1:100



CAIXILHO	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	PEITORIL	TIPO	QUANT.
PA 01	DML WCS	0,74 x 2,10	-	1 FL. DE ABRIR	04
PA 02	COPA EXPURSO: ESTE	0,84 x 2,10	-	1 FL. DE ABRIR	04
PA 03	SALAS: CONS. FARM.	0,84 x 2,10	-	1 FL. DE ABRIR	20
PA 04	WCS	0,84 x 2,10	-	1 FL. DE CORRER	02
PA 05	ACESSOS	2,00 x 2,10	-	2 FL. DE ABRIR	02
AL 05	ACESSO PRINCIPAL	5,40 x 2,10	-	4 FL. 2 DE CORRER, 2 FIXA	01

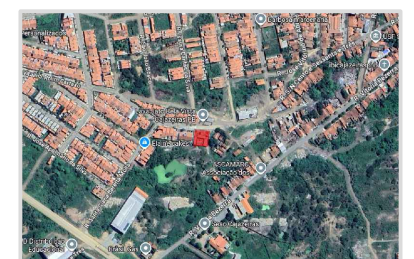
CAIXILHO	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	PEITORIL	TIPO	QUANT.
AL 01	WCS: SALAS	2,00 x 0,80	-	1 FL. DE MAXIMAR	11
AL 02	CONSULTÓRIOS: SALAS	2,00 x 0,80	-	1 FL. DE MAXIMAR	17
AL 03	INALAÇÃO	2,30 x 0,80	-	1 FL. DE MAXIMAR	01
AL 04	HALLS	2,00 x 1,60	-	2 FL. DE CORRER	05

CAIXILHO	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	PEITORIL	TIPO	QUANT.
GP 01	DEP. RESÍDUOS	0,74 x 2,10	-	GRADIL METÁLICO, 1 FL. ABRIR	03
GP 02	ACESSO	1,40 x 2,10	-	GRADIL METÁLICO, 1 FL. ABRIR, 1 FL. FIXA	01
GP 03	ACESSO	6,02 x 2,10	-	ALAMBRADO EM PERFIL METÁLICO DE CORRER	02
GP 04	PARTE EXTERNA	3,15 x 2,10	-	ALAMBRADO EM PERFIL METÁLICO FIXO	01
GP 05	PARTE EXTERNA	4,15 x 2,10	-	ALAMBRADO EM PERFIL METÁLICO FIXO	01
GP 06	PARTE EXTERNA	10,30 x 2,10	-	ALAMBRADO EM PERFIL METÁLICO FIXO	01

CAIXILHO	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	TIPO	QUANT.
GO01	WC MAS: WC FEM	1,20 x 0,50	BANCADELA EM GRANITO	02
GO02	MUNICIPAÇÃO: CURATIVO: OBSV. COL.	1,60 x 0,60	BANCADELA EM GRANITO	05
GO03	COPA	1,70 x 0,60	BANCADELA EM GRANITO	01
GO04	ESTERIL. E EXPURSO	2,45 x 0,60	BANCADELA EM GRANITO	02
GO05	CONS. ODONTOLÓGICO	2,70 x 0,60	BANCADELA EM GRANITO	02
IN01	MUN. CURATIVO: OBSER. COLETA	1,20 x 0,55	BANCADELA EM INOX COM CUBA	05
IN02	SALA DE ATIVIDADES	1,70 x 0,60	BANC. EM INOX COM CUBA E TORNEIRA MÚLTIPLES	01
L01	CONSULTÓRIOS	-	LAVATÓRIO DE COLUNA	11
L02	WC's	-	LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSAS	05
L03	DML	-	TANQUE COM COLUNA	01
L04	WCS	-	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	07

AMBIENTES	ÁREA	ÁREA	ÁREA
RECEPÇÃO E ESPERA	66,59m²	SALA DE CURATIVOS	5,20m²
CIRCULAÇÃO	24,09m²	SALA DE ATIV. COLETIVAS	24,80m²
FARMÁCIA	13,33m²	INALAÇÃO COLETIVA	6,60m²
PRONTUÁRIO	4,00m²	CIRCULAÇÃO	38,72m²
CIRCULAÇÃO	4,68m²	CON. ODONTOLÓGICO 01	20,05m²
WC MAS	4,08m²	CON. ODONTOLÓGICO 02	20,05m²
WC FEM	4,08m²	CONSULTÓRIO IND. 01	9,76m²
CONSULTÓRIO COM SAN. PCD	10,80m²	CONSULTÓRIO IND. 02	9,76m²
WC PCD	3,30m²	CONSULTÓRIO IND. 03	9,76m²
WC CONS	2,47m²	SALA ADM.	11,54m²
CONSULTÓRIO COM WC	10,80m²	SALA OBSERVAÇÃO	9,04m²
SALA DE MUNICIPAÇÃO	9,20m²	WC OBSERVAÇÃO	6,04m²

CONVENÇÕES / OBSERVAÇÕES	COTA DE NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO DO CORTE
- MA - ESQUADRIAS EM MADEIRA	-	-
- AL - ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	-	-
- GP - GUARDA CORPO	-	-
- GP - GRANDE FERRO	-	-
- B - BANCADELA EM GRANITO/ MARMORE	-	-
- S - SOLEIRA EM GRANITO/ MARMORE	-	-

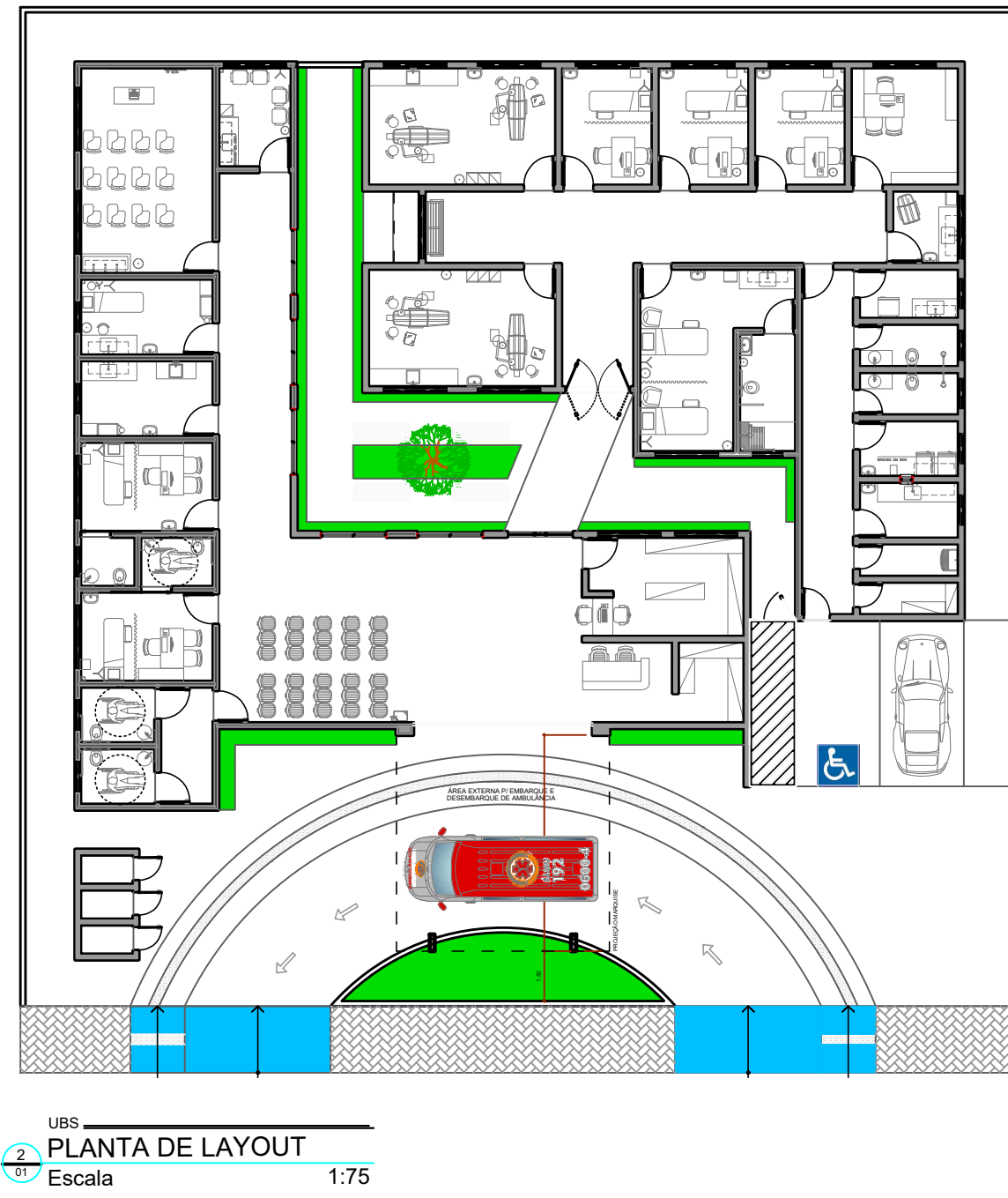
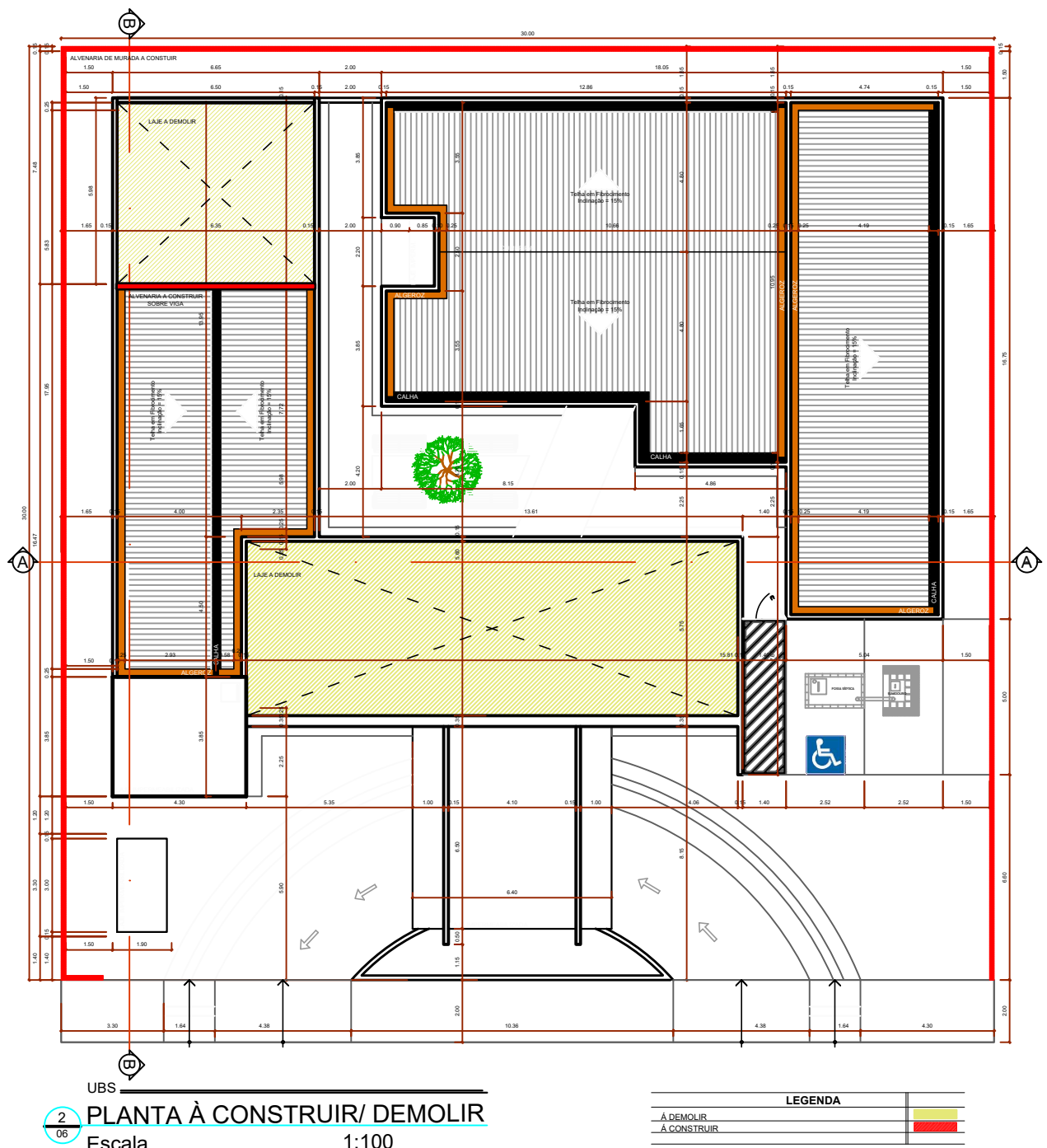


UBS
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

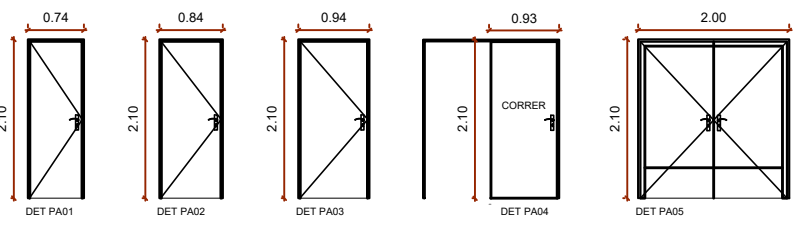
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO LOTE	900,00m²
ÁREA DE COBERTA	494,62m²
ÁREA TOTAL (PRIVATIVA)	-
TAXA DE OCUPAÇÃO	54%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	1,81
SOLO PERMEÁVEL	38,40m²
VOLUME DE RESERVATÓRIO	11,32m³
ÁREA TOTAL	494,62m²

PROPRIETÁRIO	ENGENHEIRO	COSNTRUTOR
ARQUITETÔNICO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS - PB	
LOCAL:	(AMÉLIO ESTRELA) BAIRRO SÃO FRANCISCO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS POR II	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA	
PRANCHA	DESENHO/ESCALA	
01/03	REVISÃO(S)	

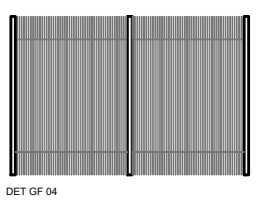
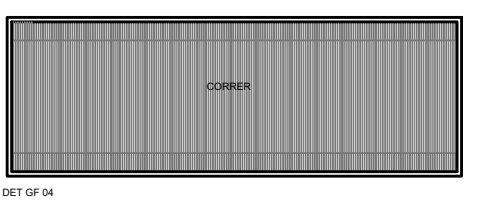
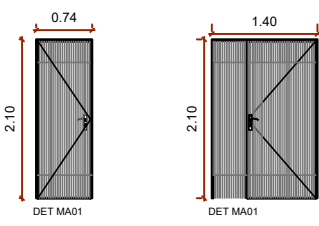




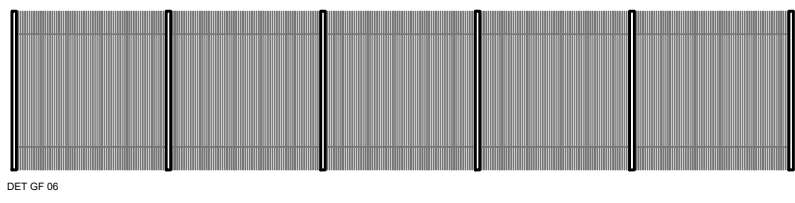
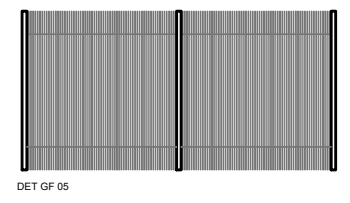
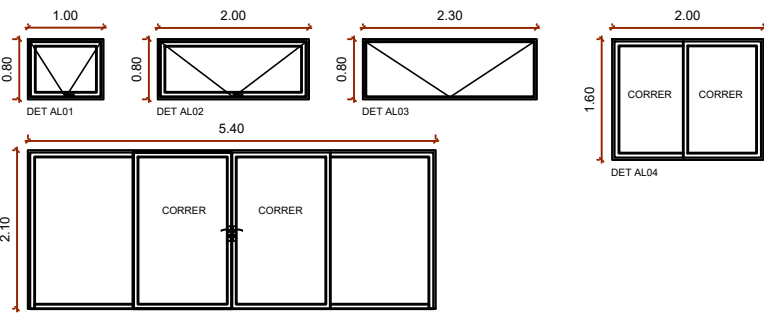
PORTAS EM ALUMINIO



DETALHAMENTO DE GRADIS

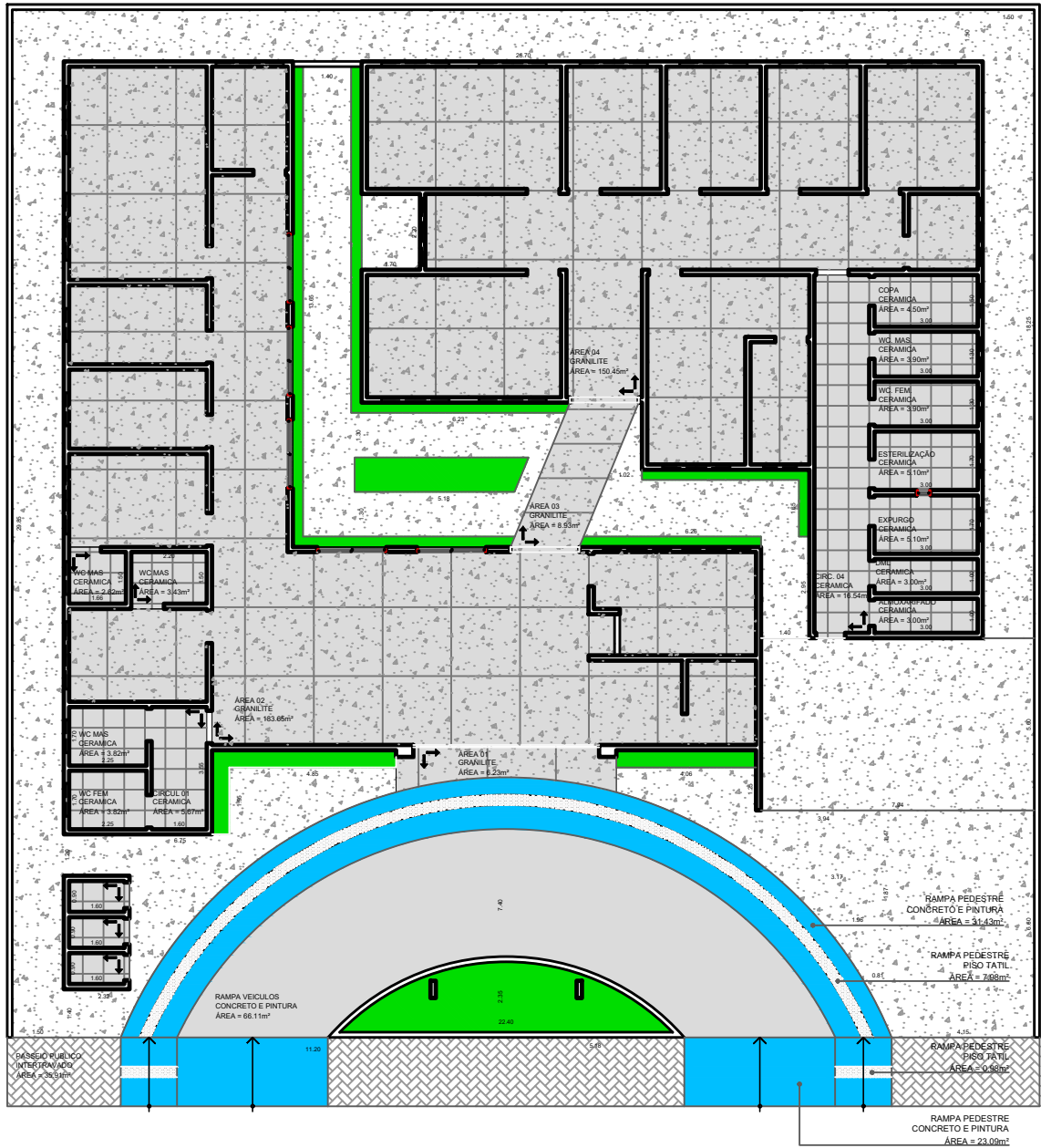


ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO



PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
CONSTRUTOR	
ARQUITETÔNICO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS - PB
LOCAL:	(AMÉLIO ESTRELA) BAIRRO SÃO FRANCISCO
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2026
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
02 / 03	REVISÃO (S)

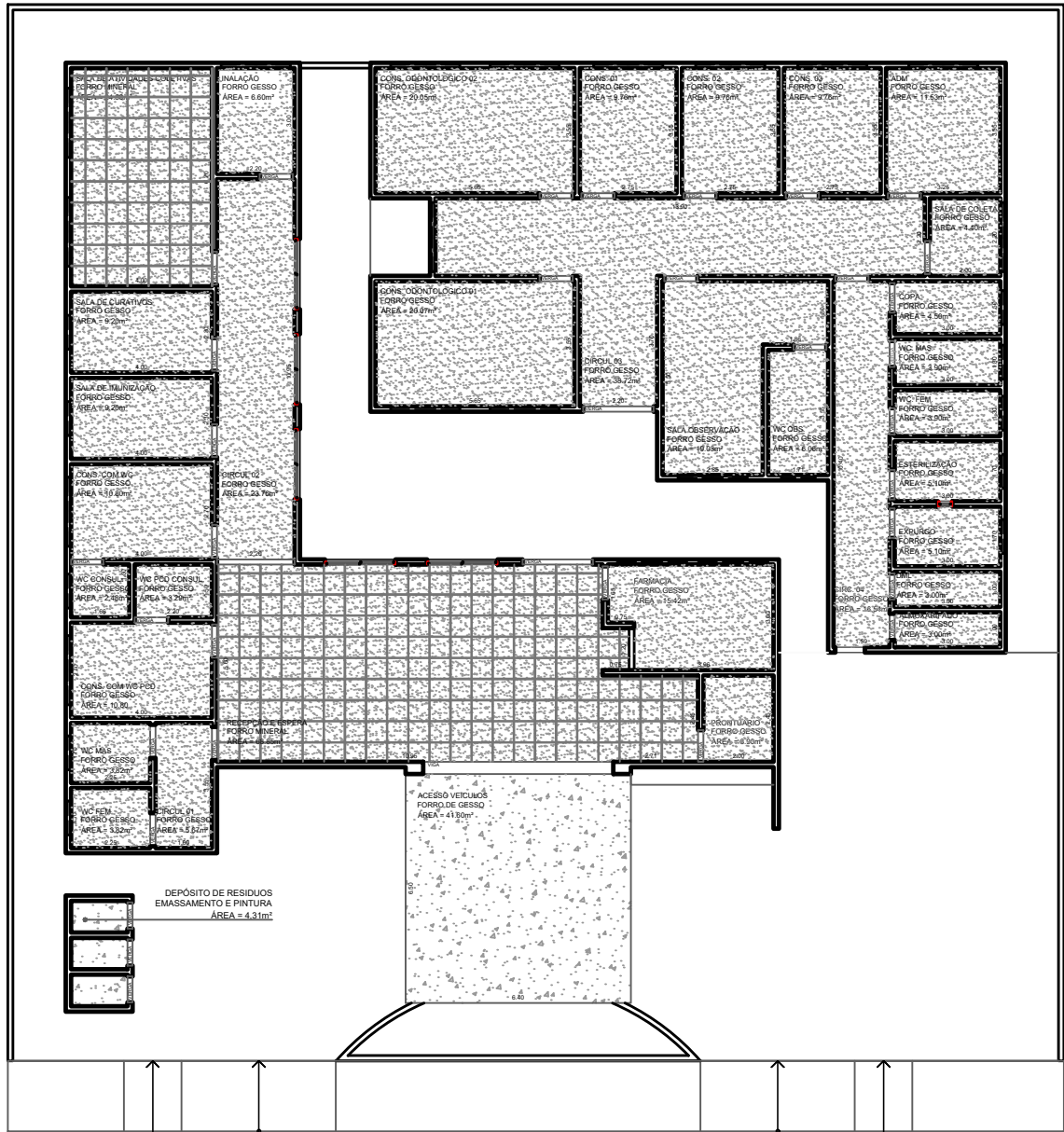




UBS 2 PLANTA DE PISO

01 Escala 1:75

RESUMO DE CALCULO DO PISO			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	MEMORIAL DE CALCULO	ÁREA
PASSEIO PÚBLICO	PISO INTERTRAVADO		60.00m²
PASSEIO PÚBLICO	PISO TATIL		0.98m²
RAMPA PEDESTRE	CONCRETO E PINTURA		31.43m²
RAMPA PEDESTRE	PISO TATIL		7.97m²
RAMPA VEICULOS	CONCRETO E PINTURA		66.11m²
DEPOSITO DE RESIDUOS	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		4.65m²
ÁREA 01	GRANILITE		6.23m²
ÁREA 02	GRANILITE		183.65m²
ÁREA 03	GRANILITE		8.93m²
ÁREA 04	GRANILITE		150.45m²
CIRCUL. 01	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		5.76m²
WC MAS.	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		3.82m²
WC FEM.	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		3.82m²
WC PCD	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		3.43m²
WC CONSUL.	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		2.62m²
CIRCUL. 04	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		16.64m²
ALMOXARIFADO	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		3.00m²
DML	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		3.00m²
EXPURGO	CERAMICA BRANCA 0.60x0.60		5.10m²



UBS 2 PLANTA DE FORRO

01 Escala 1:75

RESUMO DE CALCULO DO FORRO			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	MEMORIAL DE CALCULO	ÁREA
ACESSO VEICULOS	FORRO DE GESSO	8.40x6.50	41.60m²
DEPOSITO DE RESIDUOS	EMASSAMENTO E PINTURA	1.60x0.90 + 1.60x0.89 + 1.60x0.90	4.13m²
RECEPÇÃO E ESPERA	FORRO MINERAL	10.94x5.60 + 0.75x1.20 + 2.71x2.45	68.85m²
PRONTUARIOS	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.60m²
FARMACIA	FORRO DE GESSO	3.06x3.00 + 0.75x1.65	13.11m²
CIRCULAÇÃO 01	FORRO DE GESSO	1.60x3.54	5.67m²
WC FEM	FORRO DE GESSO	2.25x1.70	3.82m²
WC MAS	FORRO DE GESSO	2.25x1.70	3.82m²
CONS. COM WC. PCD	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.60m²
WC PCD CONSUL.	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.60m²
WC CONSUL.	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.60m²
CONSUL. COM WC	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.60m²
SALA DE IMUNIZAÇÃO	FORRO DE GESSO	4.00x2.30	9.20m²
SALA DE CURATIVOS	FORRO DE GESSO	4.00x2.30	9.20m²
SALA AT. COLETIVA	FORRO MINERAL	4.00x6.20	24.80m²
INALAÇÃO	FORRO DE GESSO	2.20x3.00	6.60m²
CIRC. 02	FORRO DE GESSO	2.20x10.80	23.76m²
CIRC. 03	FORRO DE GESSO	2.20x3.70 + 13.90x2.20	38.72m²
ODONTOLOGICO 01	FORRO DE GESSO	5.65x3.55	20.05m²
ODONTOLOGICO 02	FORRO DE GESSO	5.65x3.55	20.05m²
SALA OBSERVAÇÃO	FORRO DE GESSO	2.85x5.50 + 1.86x1.80	19.03m²
WC OBS.	FORRO DE GESSO	1.71x3.55	6.06m²
CONS. 01	FORRO DE GESSO	2.75x3.55	9.76m²
CONS. 02	FORRO DE GESSO	2.75x3.55	9.76m²
CONS. 03	FORRO DE GESSO	2.75x3.55	9.76m²
ADM.	FORRO DE GESSO	3.25x3.55	11.53m²
SALA DE COLETA	FORRO DE GESSO	2.00x2.45	4.40m²
COPA	FORRO DE GESSO	3.00x1.50	4.50m²
WC. MAS.	FORRO DE GESSO	3.00x1.30	3.90m²
WC. FEM.	FORRO DE GESSO	3.00x1.30	3.90m²
ESTERILIZAÇÃO	FORRO DE GESSO	3.00x1.70	5.10m²
EXPURGO	FORRO DE GESSO	3.00x1.70	5.10m²
DML	FORRO DE GESSO	3.00x1.00	3.00m²
ALMOXARIFADO	FORRO DE GESSO	3.00x1.00	3.00m²
CIRC. 04	FORRO DE GESSO	1.50x10.40	16.54m²

ÁREA TOTAL

PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
COSNTRUTOR	

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS - PB
LOCAL:	(AMELIO ESTRELA) BAIRRO SÃO FRANCISCO
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2026
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
03/03	REDAÇAO (S)

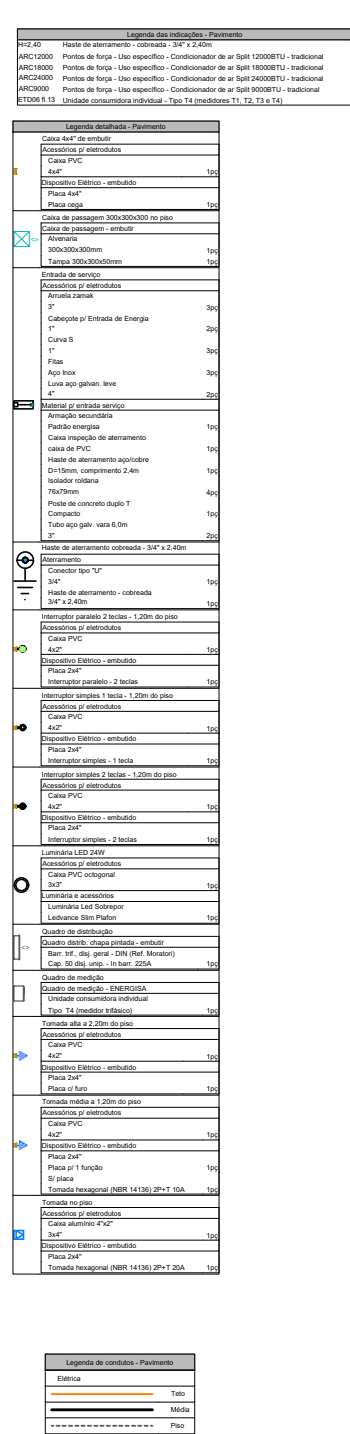


 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		COMPOSIÇÃO DO BDI						
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026			BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
				ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).							

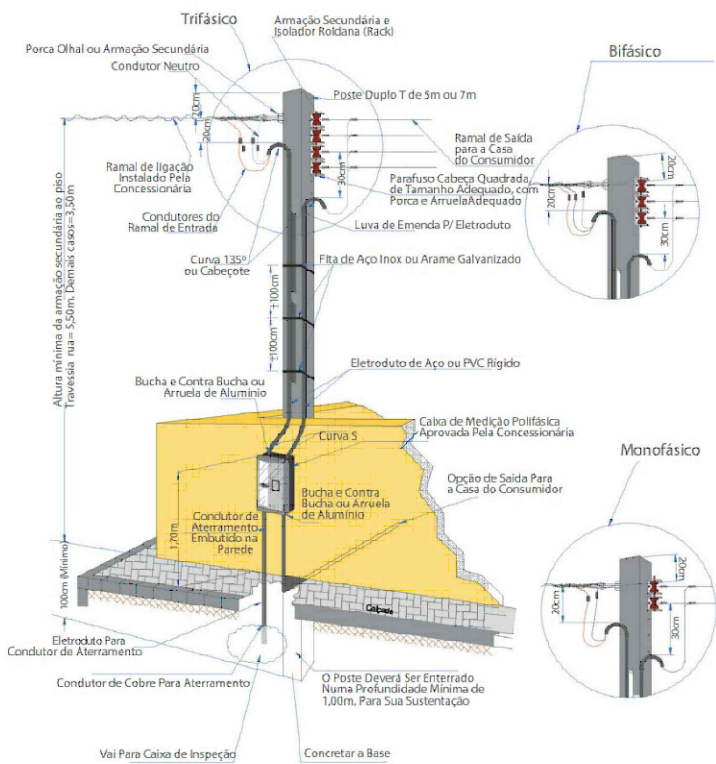
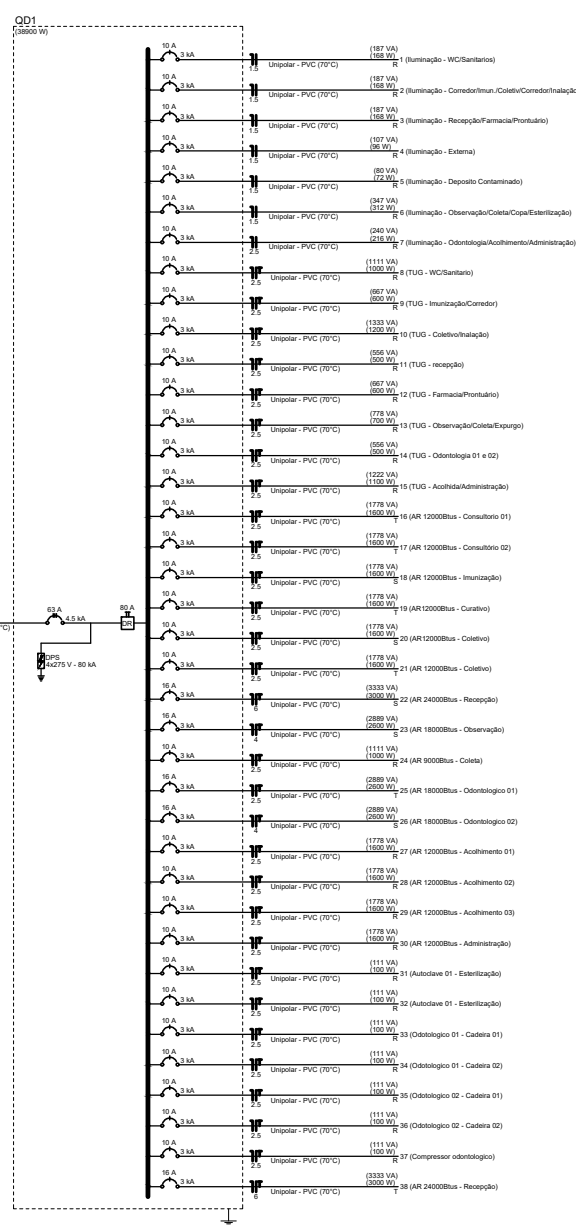
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
SG	Seguros e Garantias	0,80%
L	Lucro	6,59%
	TOTAL	7,39%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	4,56%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 20,34%

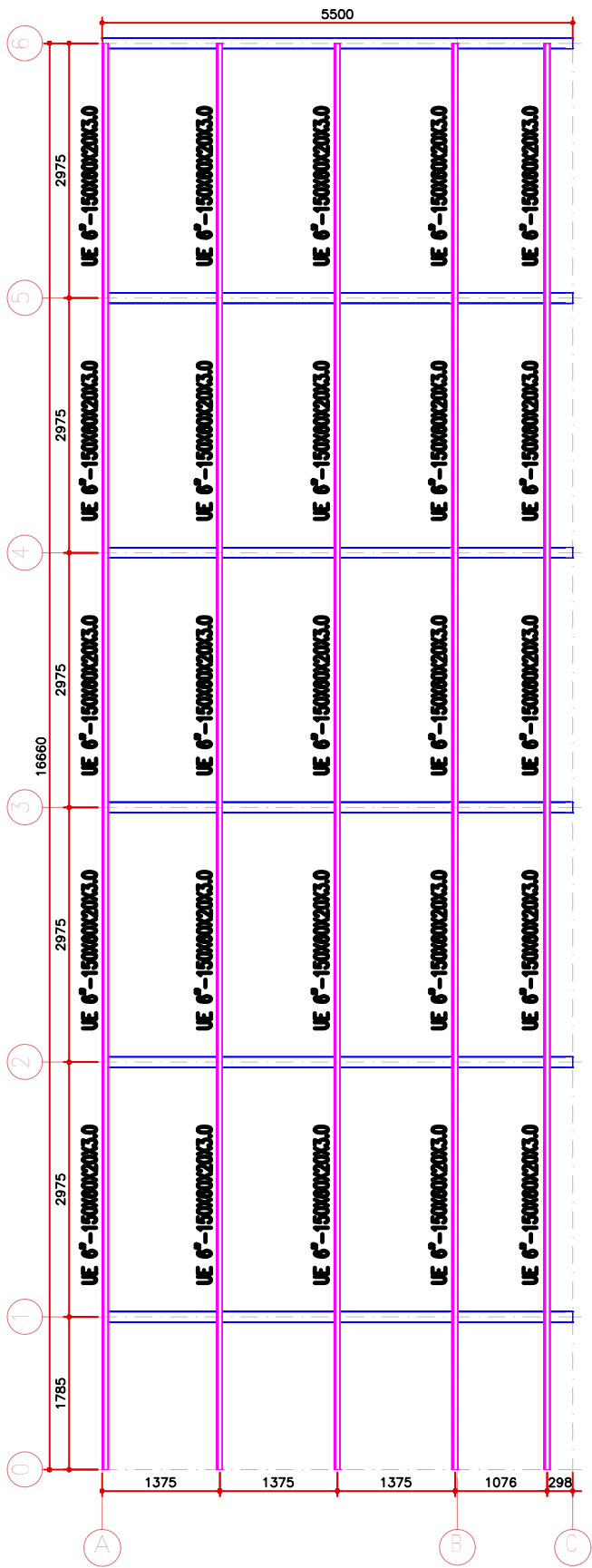
$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Legenda - Pavimento	
	Caixa 4x4" de embutir
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Haste de aterramento cobrada - 3/4" x 2,40m
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Luminária LED 24W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso
	Tomada no piso



PROPRIETÁRIO							
ENGENHEIRO							
CONSTRUTOR							
ESTRUTURA METÁLICA							
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: LOCAL: OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS CAJAZEIRAS - PB (AMÉLIO ESTRELA) BARRIO SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">TRABALHOS TÉCNICOS</th> <th style="width: 30%;">DATA</th> </tr> <tr> <td style="height: 40px;"></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="height: 40px;"></td> <td></td> </tr> </table>		TRABALHOS TÉCNICOS	DATA				
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA						
PRANCHA 02/02	MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS ESTADO DA PARAÍBA CAJAZEIRAS E por todos nós!						

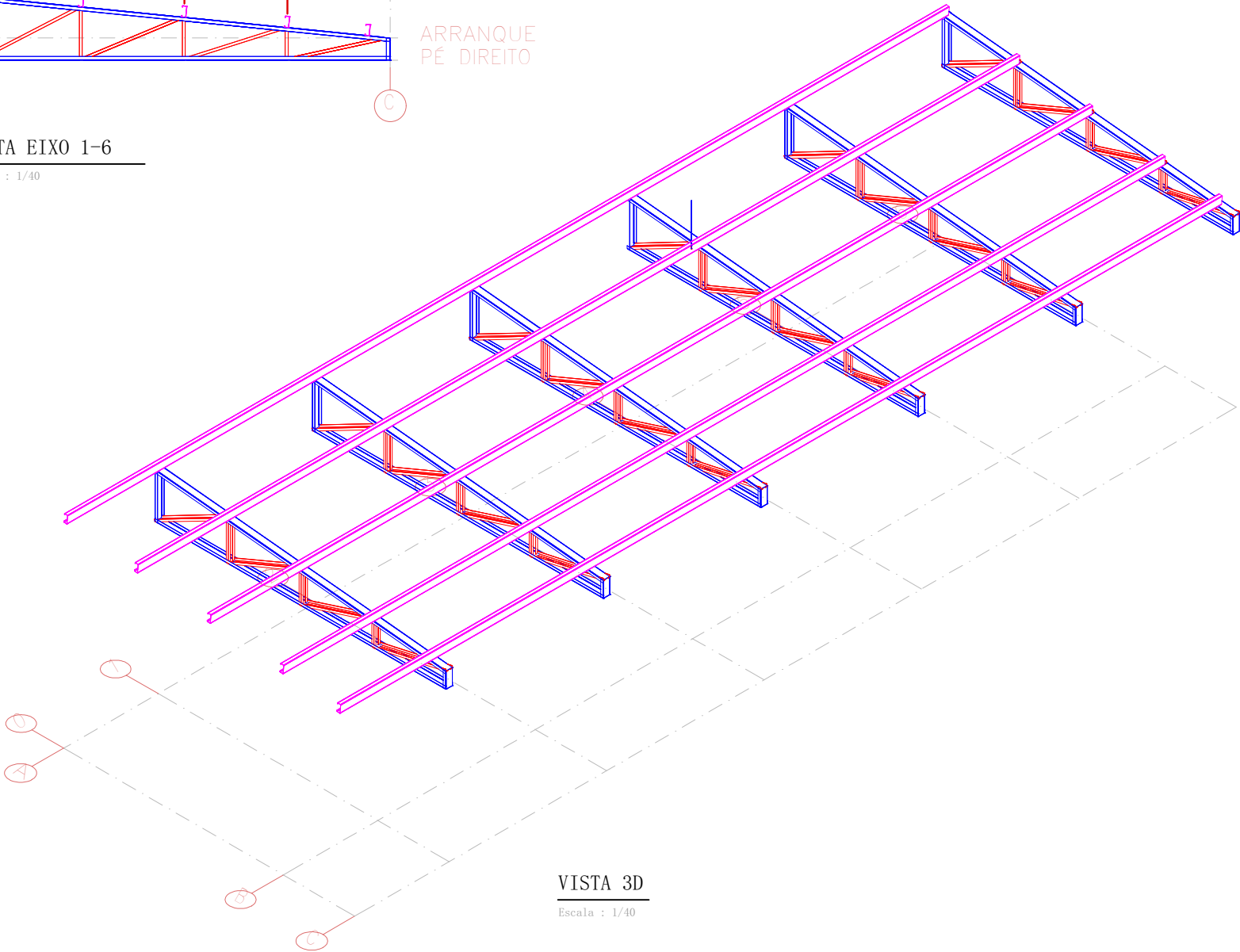
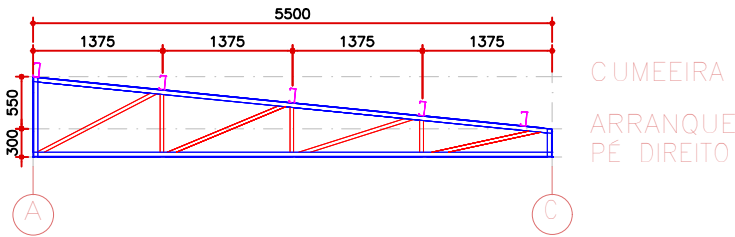


PLANTA DE COBERTA

Escala : 1/40

LISTA DE MATERIAL						
QTD	DESCRIÇÃO	COMP.(mm)	MATERIAL	PESO (kgf)		NOTAS
				UNIT.	TOTAL	
5	TERÇA			115.29	576.44	
5	PERFIL C 150X60X20X3.0	16660	A36	115.29	576.44	
6	VIGA			91.40	548.40	
6	PERFIL C 5" 127X50X3.0	12150	A36	62.94	377.64	
6	PERFIL L DUPL0 38X3.2	7610	A36	28.46	170.76	
PESO TOTAL = 1124.84 kg						

Vista 1



PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
CONSTRUTOR	
ESTRUTURA METÁLICA	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS - PB
LOCAL:	(AMÉLIO ESTRELA) BAIRRO SÃO FRANCISCO
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2026
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 02	INDICADOR(S)

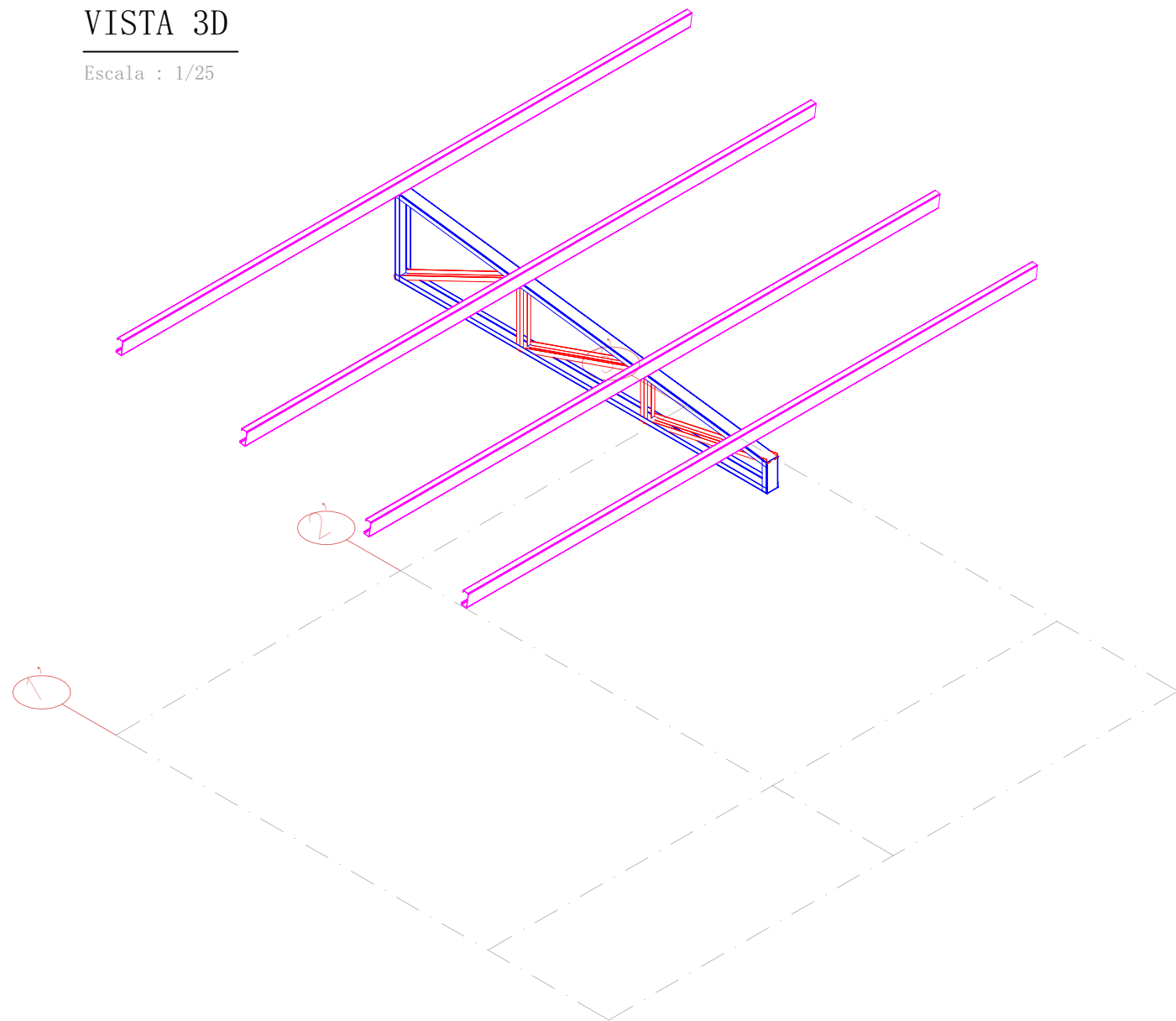


PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
Por todos nós!

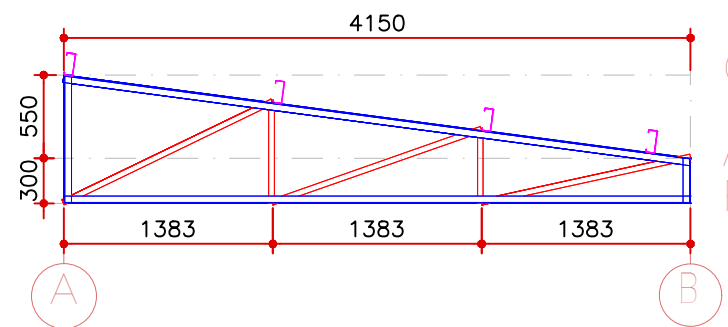


PLANTA DE COBERTA

Escala : 1/25



LISTA DE MATERIAL						
QTD	DESCRIÇÃO	COMP.(mm)	MATERIAL	PESO (kgf)		NOTAS
				UNIT.	TOTAL	
4	TERÇA			43.94	175.77	
4	PERFIL C 150X60X20X3.0	6350	A36	43.94	175.77	
1	VIGA			69.82	69.82	
1	PERFIL C 5" 127X50X3.0	9450	A36	48.95	48.95	
1	PERFIL L DUPL0 38X3.2	5580	A36	20.87	20.87	
PESO TOTAL = 245.59 kg						



VISTA EIXO 2

Escala : 1/25

PROPRIETÁRIO			
ENGENHEIRO			
COSNTRUTOR			
ESTRUTURA METÁLICA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
MUNICÍPIO:	CAJAZEIRAS - PB		
LOCAL:	(AMÉLIO ESTRELA) BAIRRO SÃO FRANCISCO		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II		
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA		
	2026		
PRANCHA	DESENHO / ESCALA		
02 / 02	INDICADOR(S)		

**PREFEITURA DE CAJAZEIRAS**
Por todos nós!



**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CAJAZEIRAS-PB
FEVEREIRO/2026**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

DADOS DA OBRA:

PROJETO: Repactuação da construção da Unidade Básica de Saúde, no bairro São Francisco.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB).

LOCALIZAÇÃO: Cajazeiras, Estado da Paraíba.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 494,62 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas, construtivas e funcionais referentes à Repactuação da Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro São Francisco, no município de Cajazeiras-PB.

A intervenção contempla serviços de demolição, readequação estrutural, execução de nova cobertura, instalação de esquadrias, revisão e complementação das instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de revestimentos, pintura, construção de muro perimetral, urbanização externa e serviços finais, conforme planilha orçamentária integrante do processo licitatório.

A obra visa garantir a adequada conclusão da edificação, assegurando condições estruturais, funcionais, sanitárias e de acessibilidade compatíveis com as normas técnicas vigentes, proporcionando um ambiente adequado para atendimento à população do Bairro São Francisco.

OBJETO DA OBRA

Repactuação da Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco, no município de Cajazeiras – PB.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente à planilha orçamentária, aos projetos executivos e às normas técnicas da ABNT, bem como às composições de custos referenciais SINAPI, ORSE, SEINFRA e composições próprias indicadas no orçamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem o fornecimento e instalação de placa indicativa da obra, conforme padrão institucional, em chapa metálica fixada em estrutura adequada, contendo as informações da obra e do órgão contratante.

2. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Serão executadas demolições mecanizadas de lajes, vigas e pilares em concreto armado, demolição manual de revestimentos cerâmicos e reboco, sem reaproveitamento dos materiais.

O entulho gerado será devidamente carregado, transportado e descartado em local apropriado, conforme normas ambientais vigentes, garantindo a limpeza e organização do canteiro.

3. ESTRUTURA METÁLICA

Será executada estrutura metálica composta por tesouras em aço para vãos compatíveis com o projeto, incluindo içamento e montagem.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

Serão instaladas terças metálicas para sustentação da cobertura, conforme dimensionamento estrutural, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade.

4. COBERTURA E FORRO

A cobertura será composta por:

- Telha termoisolante com núcleo em EPS e chapas galvanizadas pré-pintadas;
- Telhamento em telha ondulada de fibrocimento (e = 6 mm);
- Estrutura em madeira para apoio, quando especificado;
- Impermeabilização com manta asfáltica 4 mm, com primer;
- Proteção mecânica com argamassa;
- Execução de forro em placas de gesso para ambientes internos;
- Forro em fibra mineral em áreas específicas;
- Execução de platibanda em alvenaria de bloco cerâmico, com chapisco e reboco.

Todos os elementos deverão atender às exigências de estanqueidade, conforto térmico e acabamento arquitetônico.

5. ESQUADRIAS

Serão instaladas esquadrias em alumínio tipo maxim-ar e de correr, com vidro incluso, devidamente vedadas com silicone.

As portas compreenderão:

- Portas em alumínio tipo lambril;
- Portas tipo vai-e-vem com visor;
- Portas em vidro temperado 10 mm;
- Portões metálicos em gradil;
- Cerca tipo gradil Nylofor com postes metálicos fixados em base de concreto.

As esquadrias deverão apresentar perfeito alinhamento, funcionamento adequado e vedação eficiente.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas contemplam:

- Cabos de cobre flexíveis isolados (1,5 mm², 2,5 mm², 4 mm², 6 mm² e 16 mm²);
- Sistema de aterramento completo com hastes copperweld;
- Quadro de distribuição embutido com barramento padrão DIN;
- Disjuntores monopulares, tripolares, tetrapolar DR e DPS;
- Entrada de energia aérea trifásica;
- Poste de concreto armado;
- Interruptores, tomadas de embutir e luminárias LED tipo plafon 40x40 cm.

A execução obedecerá às normas da concessionária local e à NBR 5410.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão revisados pontos de água e esgoto existentes, com reposição de materiais quando necessário.

Serão instalados:

- Vasos sanitários com caixa acoplada;
- Barras de apoio em aço inox;
- Lavatórios com coluna e suspensos;
- Bancadas em granito cinza andorinha com cuba;
- Pias com cuba em aço inox;
- Torneiras cromadas e sifões adequados.

As instalações seguirão as normas da NBR 5626 e NBR 8160.

8. REVESTIMENTOS

As paredes receberão reboco ou emboço com adição de impermeabilizante, com espessura média de 20 mm.

Os pisos receberão:

- Revestimento cerâmico esmaltado 35x35 cm;
- Revestimento cerâmico de parede 33x45 cm até altura integral;
- Polimento e estucamento em piso granilite;
- Rodapé em granilite pré-moldado com 10 cm de altura.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

9. PINTURA

As superfícies receberão:

- Fundo selador acrílico;
- Emassamento com massa látex;
- Pintura látex acrílica premium em paredes internas;
- Textura acrílica em áreas específicas;
- Pintura texturizada em fachadas externas.

A aplicação será realizada conforme especificações do fabricante.

10. MURO

Será executado muro em alvenaria de bloco cerâmico (9 cm), com fundação em alvenaria de pedra, pilares e cintas em concreto armado (fck 15 MPa), com chapisco, reboco impermeabilizado, selador, emassamento e pintura final.

11. PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

Os serviços incluem:

- Plantio de grama batatais em placas;
- Execução de passeios em concreto armado (6 cm e 8 cm);
- Piso intertravado colorido;
- Piso podotátil de alerta e direcional;
- Instalação de bancos pré-moldados de concreto.

12. SERVIÇOS FINAIS

Compreendem:

- Limpeza geral da obra;
- Fornecimento e instalação de placa metálica de inauguração;
- Entrega da edificação em perfeitas condições de uso.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: UBS BAIRRO SÃO FRANCISCO

9. SERVIÇOS FINAIS

Nos serviços finais será instalado guarda-corpo em aço galvanizado com altura de 1,10 m, fixado com chumbadores mecânicos, garantindo segurança nas áreas elevadas. Será implantado pergolado em madeira do tipo maçaranduba, angelim ou equivalente regional, fixado com concreto sobre piso existente. Ao final da obra será realizada limpeza geral da área, removendo entulhos e resíduos. Também será fornecida e instalada placa metálica de inauguração, conforme padrão institucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Cajazeiras - PB, 10 de março de 2026.

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026			BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
				ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).							

1.1. 06.201.00 - PLACA INDICATIVA DE OBRA (m2)

		L	A	QTD
ÁREA	L*A	4,00	2,00	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

2.1. 97629 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		L	C	QTD
ÁREA LAJE 01	L*C	15,80	5,60	88,48
ÁREA LAJE 02	L*C	5,82	6,35	36,96
				125,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,44

2.2. S00017 Demolição de reboco (m2)

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS É por todos nós!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	40,01	2,75	5,76	5,76	4,00
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,29	2,75	2,82	2,10	0,00
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,40	2,75	0,94	2,10	4,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,75	0,94	2,10	2,30
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,30	2,75	4,70	2,10	6,00
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,90	2,75	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	15,42	2,75	0,94	2,10	5,20
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	39,60	2,75	10,46	2,10	2,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,60	2,75	0,94	2,10	2,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,40	2,75	0,94	2,10	2,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,98	2,75	7,26	2,10	0,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
EXTERNO	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-39,44-21,5	165,98	4,50	0,00	0,00	0,00

		AJ	QTD
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	70,45
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	22,38
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	50,93

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		AJ	QTD
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	24,79
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	52,86
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	24,48
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	36,27
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	85,33
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	33,83
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	19,53
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	50,70
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	23,29
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
EXTERNO	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-39,44-21,5	0,00	715,09
			1.561,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.561,29

2.3. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF_09/2023 (M2)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	0,94	2,10	1,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	0,94	2,10	1,00
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,39	2,75	0,94	2,10	0,00
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	6,31	2,75	0,94	2,10	0,00
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,51	2,75	0,94	2,10	1,00
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,00	2,75	0,84	2,10	1,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	0,74	2,10	1,00
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	0,74	2,10	1,00
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00

		AJ	QTD
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	18,92
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	18,92
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	18,35
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	15,38
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	26,13
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	22,19
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	21,30
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	21,30
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	23,29
			185,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 185,78

2.4. 97627 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		L	A	C	QTD
REMOÇÃO DE VIGAS	(L*A*C)*3	0,25	0,25	5,60	1,05
					1,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,05

2.5. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

		L	C	A	QTD
LAJE 01	L*C*A	15,80	5,60	0,15	13,27
LAJE 02	L*C*A	4,00	6,20	0,15	3,72
VIGAS CONCRETO	(L*C*A)*3	0,25	0,25	5,60	1,05
ESCADA EXISTENTE	(L*C*A)*3	4,10	0,30	0,18	0,66
					18,70

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS É por todos nós!		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,70

3.1. 100377 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (KG)

			QTD
VÃO 01 CONFORME PROJETO	548,4	548,40	548,40
VÃO 02 CONFORME PROJETO	69,80	69,80	69,80
			618,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 618,20

3.2. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS (M2)

		L	C	QTD
VÃO 01	L*C	16,66	5,50	91,63
VÃO 02	L*C	4,15	6,35	26,35
				117,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,98

4.1. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	111,36%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	118,19%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%
							0,00%

		L	A	L1	A1	QTD
ACESSO	L*A	6,40	6,50	0,00	0,00	41,60
PRONTUARIO	L*A	2,00	2,45	0,00	0,00	4,90
FARMACIA	L*A+L1*A1	3,96	3,00	0,75	1,65	13,12
CIRCUL. 01	L*A	1,60	3,55	0,00	0,00	5,68
WC FEM	L*A	2,25	1,70	0,00	0,00	3,83
WC MAS	L*A	2,25	1,70	0,00	0,00	3,83
CONS. PCD	L*A	4,00	2,70	0,00	0,00	10,80
WC PCD	L*A	2,20	1,50	0,00	0,00	3,30
WC CONS.	L*A	1,66	1,50	0,00	0,00	2,49
CONS. WC	L*A	4,00	2,70	0,00	0,00	10,80
CIRCUL. 02	L*A	2,20	10,95	0,00	0,00	24,09
IMUNIZAÇÃO	L*A	4,00	2,30	0,00	0,00	9,20
CURATIVOS	L*A	4,00	2,30	0,00	0,00	9,20
INALAÇÃO	L*A	2,20	3,00	0,00	0,00	6,60
CIRCUL. 03	L*A+L1*A1	2,20	3,70	13,90	2,20	38,72
ODON 01	L*A	5,65	3,55	0,00	0,00	20,06
ODON 02	L*A	5,65	3,55	0,00	0,00	20,06
CONS 01	L*A	2,75	3,55	0,00	0,00	9,76
CONS 02	L*A	2,75	3,55	0,00	0,00	9,76
CONS 03	L*A	2,75	3,55	0,00	0,00	9,76
ADM	L*A	3,25	3,55	0,00	0,00	11,54
COLETA	L*A	2,00	2,20	0,00	0,00	4,40
OBSERVACAO	L*A+L1*A1	2,85	5,50	1,86	1,80	19,02
WC OBSER	L*A	1,71	3,55	0,00	0,00	6,07
CIRCUL. 04	L*A	1,59	10,40	0,00	0,00	16,54
COPA	L*A	3,00	1,50	0,00	0,00	4,50
WC MAS	L*A	3,00	1,30	0,00	0,00	3,90
WC FEM	L*A	3,00	1,30	0,00	0,00	3,90
ESTERILIZACAO	L*A	3,00	1,70	0,00	0,00	5,10
EXPURGO	L*A	3,00	1,70	0,00	0,00	5,10
DML	L*A	3,00	1,00	0,00	0,00	3,00
ALMOXARIFADO	L*A	3,00	1,00	0,00	0,00	3,00
						343,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 343,63

4.2. 104757 FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

		L	A	L1	A1	L2
RECEPCAO	L*A+L1*A1+L2*A2	10,96	5,60	0,75	1,20	2,71
ATIVIDADES	L*A	4,00	6,20	0,00	0,00	0,00

		A2	QTD
RECEPCAO	L*A+L1*A1+L2*A2	2,45	68,92
ATIVIDADES	L*A	0,00	24,80
			93,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,72

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
PRÓPRIA	PRÓPRIA			0,00%	0,00%		
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

4.3. 00039520 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM (M2)

		L	C	QTD
RECEPÇÃO	L*C	15,80	5,60	88,48
ATIVIDADES	L*C	5,82	6,75	39,29
				127,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,77

4.4. 100381 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

		L	C	L1	C1	L2
COBERTA 01	L*C+L1*C1	4,00	4,50	6,35	7,97	0,00
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	4,70	1,95	12,85	3,55	11,15
COBERTA 03	L*C	4,74	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
COBERTA 01	L*C+L1*C1	0,00	0,00	0,00	68,61
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	2,50	12,85	3,55	128,28
COBERTA 03	L*C	0,00	0,00	0,00	77,97
					274,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 274,86

4.5. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

		L	C	L1	C1	L2
COBERTA 01	L*C+L1*C1	4,00	4,50	6,35	7,97	0,00
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	4,70	1,95	12,85	3,55	11,15
COBERTA 03	L*C	4,74	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
COBERTA 01	L*C+L1*C1	0,00	0,00	0,00	68,61
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	2,50	12,85	3,55	128,28
COBERTA 03	L*C	0,00	0,00	0,00	77,97
					274,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 274,86

4.6. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

		L	C	L1	C1	L2
COBERTA 01	L*C+L1*C1	4,00	4,50	6,35	7,97	0,00
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	4,70	1,95	12,85	3,55	11,15
COBERTA 03	L*C	4,74	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
COBERTA 01	L*C+L1*C1	0,00	0,00	0,00	68,61
COBERTA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3	2,50	12,85	3,55	128,28
COBERTA 03	L*C	0,00	0,00	0,00	77,97
					274,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 274,86

4.7. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

		L	C	L1	C1	L2
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,47	0,00	0,00	0,00
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,85	0,00	0,00	0,00
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	8,45	0,30	1,65	0,30
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,47	6,24
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,85	6,43
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	4,70	0,10	14,80	7,40
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	16,45	8,23
					28,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,30

4.8. 98565 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	69,82%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	118,19%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	72,66%
					0,00%
					0,00%

		L	C	L1	C1	L2
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,47	0,00	0,00	0,00
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,85	0,00	0,00	0,00
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	8,45	0,30	1,65	0,30
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,47	6,24
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,85	6,43
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	4,70	0,10	14,80	7,40
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	16,45	8,23
					28,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,30

4.9. 98562 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 (M2)

		L	C	L1	C1	L2
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,47	0,00	0,00	0,00
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	12,85	0,00	0,00	0,00
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	8,45	0,30	1,65	0,30
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,30	16,45	0,00	0,00	0,00

		C2	L3	C3	QTD
CALHA 01	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,47	6,24
CALHA 02	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	12,85	6,43
CALHA 03	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	4,70	0,10	14,80	7,40
CALHA 04	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3*2	0,00	0,10	16,45	8,23
					28,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,30

4.10.1. 103322 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		L	A	QTD
ALVENARIA DE PLATIBANDA	L*A	6,35	1,60	10,16
				10,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,16

4.10.2. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.					MES
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			ORSE	2025/12	111,36%
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	69,82%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	71,31%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	118,19%
							0,00%
							0,00%

CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		L	A	QTD
REBOCO PLATIBANDA	(L*A)*2	6,35	1,60	20,32
				20,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,32

4.10.3. 87904 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		L	A	QTD
CHAPISCO PLATIBANDA	(L*A)*2	6,35	1,60	20,32
				20,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,32

5.1. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		L	A	QTD
AL01	(L*A)*11	1,00	0,80	8,80
AL02	(L*A)*17	2,00	0,80	27,20
AL03	(L*A)	2,30	0,80	1,84
				37,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,84

5.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		L	A	QTD
AL04	(2*1,6)*5	2,00	1,60	16,00
				16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5.3. S11183 Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça (m2)

		L	A	QTD
PA05	(L*A)*2	2,00	2,10	8,40
				8,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40

5.4. S13049 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura (m2)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		L	A	QTD
PA01	(L*A)*4	0,74	2,10	6,22
PA02	(L*A)*4	0,84	2,10	7,06
PA03	(L*A)*20	0,94	2,10	39,48
PA04	(L*A)*2	0,94	2,10	3,95
				56,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,71

5.5. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		L	A	QTD
GRADIL 03	L*A	1,95	2,10	4,10
GRADIL 05	(L*A)	4,15	2,10	8,72
GRADIL 06	(L*A)	10,35	2,10	21,74
				34,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,56

5.6. S09072 Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr (m2)

		L	A	QTD
PORTAO GRADIL 04	(L*A)*2	6,02	2,10	25,28
				25,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,28

5.7. 00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (M2)

		L	A	QTD
GRADIL 01	(L*A)*3	0,74	2,10	4,66
GRADIL 02	(L*A)*3	1,40	2,10	8,82
				13,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,48

5.8. S14051 Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas (m2)

		L	A	QTD
AL05	L*A	5,40	2,10	11,34
				11,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,34

6.1.1. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	2424,32	2.424,32	2.424,32
			2.424,32

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.424,32

6.1.2. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	585,63	585,63	585,63
			585,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 585,63

6.1.3. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	186,6	186,60	186,60
			186,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 186,60

6.1.4. 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	35,94	35,94	35,94
			35,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,94

6.1.5. 101561 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	110,75	110,75	110,75
			110,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,75

6.1.6. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.2.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	32	32,00	32,00
			32,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

6.2.2. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.2.3. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.2.4. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	62	62,00	62,00
			62,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,00

6.2.5. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	7	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.2.6. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	50	50,00	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

6.3.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	33	33,00	33,00
			33,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,00

6.3.2. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	5	5,00	5,00
			5,00

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

6.3.3. I03702 Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.4. I00828 Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.5. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.3.6. 97711 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.1. 00012372 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.2. S12232 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.3. COM-49863460 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) (un)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.4. S11568 Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm² (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.5. 101548 ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.4.6. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4.7. S12945 Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3" (m)

			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

7.1.1. S01204 Revisão de ponto de água tipo 1 (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	40	40,00	40,00
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

7.1.2. S01680 Revisão de ponto de esgoto tipo 1 (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	7	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.1.3. INSTALAÇÕES

			QTD
CONFORME PROJETO	7	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

7.2. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
VASO SANITÁRIO	7	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

7.3. 100866 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
BARRA DE APOIO RETA	9	9,00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

7.4. 86940 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	11	11,00	11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

7.5. S12265 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

7.6. S12267 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada. (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
PRÓPRIA	PRÓPRIA			0,00%	0,00%		
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

7.7. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.8. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

8.1. 99810 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	419,5	419,50	419,50
			419,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 419,50

8.2. S03240 Demolição de piso de alta resistência (m2)

			QTD
REMOÇÃO DE 50% CASO ESTEJA DANIFICADO	209,75	209,75	209,75
			209,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 209,75

8.3. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

			QTD
REPOSIÇÃO DE PISO	209,75	209,75	209,75
			209,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 209,75

8.4. SEMOSP-027 REBOCO OU EMBOÇO COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, E = 20MM, COM TALISCAS. (M2)

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	40,01	2,75	9,24	2,10	5,20
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,90	2,75	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	15,42	2,75	0,94	2,10	5,20
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,29	2,75	2,82	2,10	0,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	0,94	2,10	0,80
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	0,94	2,10	0,80
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,39	2,75	0,94	2,10	0,80
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	6,31	2,75	0,94	2,10	0,80
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,40	2,75	0,94	2,10	4,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,75	0,94	2,10	2,30
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,30	2,75	4,70	2,10	6,00
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	39,60	2,75	10,46	2,10	2,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
CONSUL OBS	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	19,03	2,75	1,88	2,10	2,00
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,51	2,75	0,94	2,10	1,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,60	2,75	0,94	2,10	2,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,40	2,75	0,94	2,10	2,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,98	2,75	7,26	2,10	0,00
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	2,75	0,84	2,10	1,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	0,74	2,10	1,00
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	0,74	2,10	1,00
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
EXTERNO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ- LJ1*AJ1-LJ2*AJ2	176,58	4,50	10,24	2,10	11,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	69,82%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	118,19%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	72,66%
					0,00%
					0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
EXTERNO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,80	2,22	2,10	0,00

		AJ	LJ1	AJ1	LJ2	AJ2
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL OBS	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%

		AJ	LJ1	AJ1	LJ2	AJ2
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ- LJ1*AJ1-LJ2*AJ2	0,80	32,00	0,80	10,00	1,60
EXTERNO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		QTD
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	82,30
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	24,48
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	36,27
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	22,38
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,92
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,92
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,30
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	17,55
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,30
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	14,58
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,88
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,88
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	50,93
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	24,79
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	52,86
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	85,33
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	45,43
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	45,43
CONSUL OBS	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	76,79
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,13
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,08
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,08
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	31,08
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	33,83
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	19,53
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	50,70
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	-2,56

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026			BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
				ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
DESCRİÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).							

		QTD
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	21,30
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	21,30
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,29
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,29
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,45
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,45
EXTERNO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ- LJ1*AJ1-LJ2*AJ2	722,71
EXTERNO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	24,46
		1.841,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.841,44

8.5. 87247 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

		L	C	QTD
RESIDUOS	(L*C+,11)*3	1,60	0,90	4,65
CIRCUL 01	L*C	1,60	3,54	5,66
WC FEM	L*C+,14	2,25	1,70	3,97
WC MAS	L*C+,14	2,25	1,79	4,17
WC PCD	L*C+,14	2,20	1,50	3,44
WC CONSUL	L*C+,14	1,66	1,50	2,63
CIRCUL 04	L*C+,12	1,59	10,40	16,66
ALMOXARIFADO	L*C+,11	3,00	1,00	3,11
DML	L*C+,11	3,00	1,00	3,11
EXPURGO	L*C+,12	3,00	1,70	5,22
ESTERILIZACAO	L*C+,12	3,00	1,70	5,22
WC FEM	L*C+,11	3,00	1,30	4,01
WC MAS	L*C+,11	3,00	1,30	4,01
COPA	L*C+,12	3,00	1,50	4,62
				70,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,48

8.6. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	1,00	0,80	0,94
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,89	2,75	1,00	0,80	0,94
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	7,39	2,75	0,00	0,00	0,94
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	6,31	2,75	1,00	0,80	0,94
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,51	2,75	1,00	0,80	0,94
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	2,75	1,00	0,80	0,84
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	1,00	0,80	0,74
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,60	2,75	1,00	0,80	0,74
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	1,00	0,80	0,84

		AJ	QTD
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	18,92
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	18,92
WC PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	18,35
WC CONSUL	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	14,58
WC OBS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	26,13
COPA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	-2,56
WC MAS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	21,30
WC FEM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	21,30
ESTERILIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	2,10	23,29
			160,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,23

8.7. CP-PPG POLIMENTO COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA EM PISO GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA. (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	349,02	349,02	349,02
			349,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 349,02

8.8. 00034680 RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%

		PER	P1	P2	P3	P4
AREA 01	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2	156,56	0,94	0,94	0,94	0,94
AREA 02	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2-P10	153,23	0,94	0,94	0,94	0,94

		P5	P6	P7	P8	P9
AREA 01	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2	0,94	0,94	0,94	0,94	0,90
AREA 02	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2-P10	0,94	0,94	0,90	0,94	0,94

		P10	QTD
AREA 01	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2	0,00	140,66
AREA 02	PER-P1-P2*2-P3*2-P4*2-P5*2-P6*2-P7*2-P8*2-P9*2-P10	0,94	136,39
			277,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 277,05

9.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	40,01	2,75	5,76	5,76	4,00
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,29	2,75	2,82	2,10	0,00
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,40	2,75	0,94	2,10	4,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,75	0,94	2,10	2,30
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,30	2,75	4,70	2,10	6,00
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,90	2,75	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	15,42	2,75	0,94	2,10	5,20
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	39,60	2,75	10,46	2,10	2,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,60	2,75	0,94	2,10	2,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,40	2,75	0,94	2,10	2,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,98	2,75	7,26	2,10	0,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
EXTERNO 01	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-21,5-53,60	176,58	4,50	0,00	0,00	0,00
EXTERNO 02	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	9,20	2,80	0,00	0,00	0,00

		AJ	QTD
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	70,45
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	22,38
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		AJ	QTD
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	50,93
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	24,79
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	52,86
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	24,48
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	36,27
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	85,33
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	33,83
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	19,53
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	50,70
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	23,29
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
EXTERNO 01	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-21,5-53,60	0,00	748,63
EXTERNO 02	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	0,00	50,22
			1.645,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.645,05

9.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.
AF_04/2023 (M2)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	40,01	2,75	5,76	5,76	4,00
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,29	2,75	2,82	2,10	0,00
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,40	2,75	0,94	2,10	4,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,75	0,94	2,10	2,30
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,30	2,75	4,70	2,10	6,00
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,90	2,75	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	15,42	2,75	0,94	2,10	5,20
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	39,60	2,75	10,46	2,10	2,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,60	2,75	0,94	2,10	2,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,40	2,75	0,94	2,10	2,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,98	2,75	7,26	2,10	0,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00

		AJ	QTD
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	70,45
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	22,38
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	50,93
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	24,79
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	52,86

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
PRÓPRIA	PRÓPRIA			0,00%	0,00%		
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

		AJ	QTD
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	24,48
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	36,27
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	85,33
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	33,83
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	19,53
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	50,70
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	23,29
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
			846,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 846,20

9.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERIMETRO	ALTURA	LP	AP	LJ
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	40,01	2,75	5,76	5,76	4,00
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,29	2,75	2,82	2,10	0,00
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,40	2,75	1,88	2,10	2,00
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	1,00
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	20,40	2,75	0,94	2,10	4,00
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	10,40	2,75	0,94	2,10	2,30
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	26,30	2,75	4,70	2,10	6,00
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,90	2,75	0,00	0,00	0,00
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	15,42	2,75	0,94	2,10	5,20
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	39,60	2,75	10,46	2,10	2,00
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	18,40	2,75	0,94	2,10	4,00
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	12,60	2,75	0,94	2,10	2,00
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	13,60	2,75	0,94	2,10	2,00
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,40	2,75	0,94	2,10	2,00
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	23,98	2,75	7,26	2,10	0,00
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	9,40	2,75	0,84	2,10	1,00
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	8,00	2,75	0,74	2,10	0,00
EXTERNO 01	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-21,5-53,60	176,58	4,50	0,00	0,00	0,00
EXTERNO 02	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	9,20	2,80	0,00	0,00	0,00

		AJ	QTD
RECEPCAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	70,45
CIRCUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	22,38
CONSUL PCD	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
CONSUL WC	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,30
IMUNIZACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88
CURATIVOS	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,88

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%

		AJ	QTD
ATIVIDADES	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	50,93
INALACAO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	24,79
CIRCUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	1,60	52,86
PRONTUARIO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	24,48
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	36,27
CIRCUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	85,33
ODONTOLOGICO 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
ODONTOLOGICO 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	45,43
CONSUL 01	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 02	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
CONSUL 03	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	31,08
ADM	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	33,83
COLETA	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	19,53
CIRCUL 04	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	50,70
EXPURGO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,80	23,29
DML	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
ALMOXARIFADO	PERIMETRO*ALTURA -LP*AP-LJ*AJ	0,00	20,45
EXTERNO 01	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-21,5-53,60	0,00	748,63
EXTERNO 02	(PERIMETRO*ALTUR A+29,12)-4,66	0,00	50,22
			1.645,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.645,05

9.4. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	AREAPO	AREAJA	QTD
EXTERNO01	(PERIMETRO*ALTUR A)-AREAPO-AREAJA	176,58	4,50	21,50	53,60	719,51
EXTERNO 02	(PERIMETRO*ALTUR A)-AREAPO-AREAJA	9,20	2,80	4,66	0,00	21,10
						740,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 740,61

9.5. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 (M2)

		L	A	QTD
MUINTERNO 01	L*A	29,85	2,50	74,63
MUINTERNO 02	L*A	29,70	2,50	74,25
MUINTERNO 03	L*A	29,85	2,50	74,63
				223,51

 PREFEITURA CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 223,51

10.1. SEMOSP-039 MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E = 9 CM, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60 M, PILARES (9 X 20 CM) A CADA 3,0 M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9 X 15 CM) EM CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, COM CHAPISCO, REBOCO COM VEDACIT, SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA. (M2)

		L	A	QTD
MURO 01	L*A	30,00	2,50	75,00
MURO 02	L*A	29,70	2,50	74,25
MURO 03	L*A	30,00	2,50	75,00
MURO 04	L*A	1,20	2,10	2,52
				226,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 226,77

11.1. S12135 Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)

		L	C	L1	C1	L2
GRAMA ENTRADA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	4,50	0,50	5,35	0,50	0,50
GRAMA INTERNA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	0,30	1,67	4,85	0,30	5,06

		C2	L3	C3	L4	C4
GRAMA ENTRADA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	1,94	0,00	0,00	0,00	0,00
GRAMA INTERNA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	0,30	4,64	1,00	6,22	0,30

		L5	C5	L6	C6	L7
GRAMA ENTRADA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GRAMA INTERNA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	0,30	13,65	6,12	0,30	0,30

		C7	QTD
GRAMA ENTRADA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	0,00	5,90
GRAMA INTERNA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6+L7*C7	9,75	18,84
			24,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,74

11.2. S12857 Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica - Rev 01_2023 (un)

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026			BDI : 20,34%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
				ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

			QTD
Banco de concreto	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.3. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

		L	C	L1	C1	L2
CALÇADA DE COTORNO	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	1,50	29,85	26,70	1,50	1,50
CALÇADA INTERA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	1,40	2,95	6,26	1,65	5,18

		C2	L3	C3	L4	C4
CALÇADA DE COTORNO	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	18,25	1,40	2,32	1,20	6,75
CALÇADA INTERA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	1,30	6,23	1,30	1,40	13,65

		L5	C5	L6	C6	QTD
CALÇADA DE COTORNO	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	4,85	1,96	0,00	0,00	133,05
CALÇADA INTERA	L*C+L1*C1+L2*C2+L3*C3+L4*C4+L5*C5+L6*C6	1,70	2,20	0,00	0,00	52,14
						185,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 185,19

11.4. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

		L	C	L1	C1	L2
CALÇADA EXTERNA	$L * C + L1 * C1 + L2 * C2 + L3 * C3 + L4 * C4 + L5 * C5$	7,94	5,00	4,06	1,25	3,94
RAMPA EXTERNA	$L * C - ((L1 * C1) / 2) * 2 - L2 * C2 - ((L3 * C3) / 2) * 2 - ((L4 * C4) / 2) * 2$	22,40	7,40	5,18	2,35	3,17

		C2	L3	C3	L4	C4
CALÇADA EXTERNA	$L * C + L1 * C1 + L2 * C2 + L3 * C3 + L4 * C4 + L5 * C5$	1,47	1,96	1,87	0,81	1,62
RAMPA EXTERNA	$L * C - ((L1 * C1) / 2) * 2 - L2 * C2 - ((L3 * C3) / 2) * 2 - ((L4 * C4) / 2) * 2$	3,06	3,17	4,22	4,83	3,06

		L5	C5	QTD
CALÇADA EXTERNA	$L * C + L1 * C1 + L2 * C2 + L3 * C3 + L4 * C4 + L5 * C5$	4,15	6,60	82,93
RAMPA EXTERNA	$L * C - ((L1 * C1) / 2) * 2 - L2 * C2 - ((L3 * C3) / 2) * 2 - ((L4 * C4) / 2) * 2$	0,00	0,00	115,73
				198,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 198,66

11.5. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

		QTD
PISO PODOTÁTIL CONFORME PROJETO	8,96	8,96
		8,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,96

11.6. 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

		L	C	QTD
PASSEIO PUBLICO	L * C	2,00	30,00	60,00
				60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

11.7. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		QTD
CONFORME PROJETO	17,95	17,95
		17,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,95

12.1. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PLACA DE INAUGURACAO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.2. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	494,62	494,62	494,62
			494,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 494,62

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00	R\$ 2.543,04	R\$ 2.543,04
1.1	06.201.00 -	PLACA INDICATIVA DE OBRA	DER/PB	m2	8,00	R\$ 317,88	R\$ 2.543,04
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				1,00	R\$ 26.615,51	R\$ 26.615,51
2.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	125,44	R\$ 27,89	R\$ 3.498,52
2.2	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	1.561,29	R\$ 11,12	R\$ 17.361,54
2.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	185,78	R\$ 29,54	R\$ 5.487,94
2.4	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	1,05	R\$ 59,93	R\$ 62,93
2.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	18,70	R\$ 10,94	R\$ 204,58
3	ESTRUTURA METALICA				1,00	R\$ 16.526,78	R\$ 16.526,78
3.1	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025	SINAPI	KG	618,20	R\$ 15,68	R\$ 9.693,38
3.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	SINAPI	M2	117,98	R\$ 57,92	R\$ 6.833,40
4	COBERTURA E FORRO				1,00	R\$ 117.157,98	R\$ 117.157,98
4.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	343,63	R\$ 59,12	R\$ 20.315,41
4.2	104757	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	93,72	R\$ 142,48	R\$ 13.353,23
4.3	00039520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	SINAPI	M2	127,77	R\$ 173,07	R\$ 22.113,15
4.4	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	SINAPI	M2	274,86	R\$ 75,32	R\$ 20.702,46
4.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	SINAPI	M2	274,86	R\$ 29,83	R\$ 8.199,07
4.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	274,86	R\$ 83,31	R\$ 22.898,59
4.7	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 165,06	R\$ 4.671,20
4.8	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 69,26	R\$ 1.960,06
4.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 62,62	R\$ 1.772,15
4.10	PLATIBANDA				1,00	R\$ 1.172,66	R\$ 1.172,66
4.10.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	10,16	R\$ 73,82	R\$ 750,01
4.10.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	20,32	R\$ 10,04	R\$ 204,01
4.10.3	87904	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SINAPI	M2	20,32	R\$ 10,76	R\$ 218,64
5	ESQUADRIAS				1,00	R\$ 144.477,10	R\$ 144.477,10

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	37,84	R\$ 846,32	R\$ 32.024,75
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 448,53	R\$ 7.176,48
5.3	S11183	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	ORSE	m2	8,40	R\$ 540,33	R\$ 4.538,77
5.4	S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	56,71	R\$ 722,20	R\$ 40.955,96
5.5	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	34,56	R\$ 231,41	R\$ 7.997,53
5.6	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	25,28	R\$ 1.077,62	R\$ 27.242,23
5.7	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	13,48	R\$ 859,10	R\$ 11.580,67
5.8	S14051	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	ORSE	m2	11,34	R\$ 1.142,92	R\$ 12.960,71
6	ELÉTRICO				1,00	R\$ 44.753,72	R\$ 44.753,72
6.1	CABOS UNIPOLAR (COBRE)				1,00	R\$ 22.334,80	R\$ 22.334,80
6.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.424,32	R\$ 5,81	R\$ 14.085,30
6.1.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	585,63	R\$ 3,98	R\$ 2.330,81
6.1.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	186,60	R\$ 9,05	R\$ 1.688,73
6.1.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	35,94	R\$ 13,72	R\$ 493,10
6.1.5	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	SINAPI	M	110,75	R\$ 22,79	R\$ 2.523,99
6.1.6	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 404,29	R\$ 1.212,87
6.2	TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS E ELETRODUTOS				1,00	R\$ 13.489,95	R\$ 13.489,95
6.2.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 35,79	R\$ 1.145,28
6.2.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 56,08	R\$ 224,32
6.2.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 54,42	R\$ 217,68
6.2.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	62,00	R\$ 37,50	R\$ 2.325,00
6.2.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 57,31	R\$ 401,17
6.2.6	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivoit, Avant ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 183,53	R\$ 9.176,50
6.3	DISJUNTORES				1,00	R\$ 1.357,70	R\$ 1.357,70
6.3.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	33,00	R\$ 12,97	R\$ 428,01
6.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	5,00	R\$ 12,97	R\$ 64,85
6.3.3	I03702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 148,02	R\$ 148,02

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.3.4	I00828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 85,73	R\$ 85,73
6.3.5	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	4,00	R\$ 105,91	R\$ 423,64
6.3.6	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 207,45	R\$ 207,45
6.4	ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO				1,00	R\$ 7.571,27	R\$ 7.571,27
6.4.1	00012372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	SINAPI	UN	1,00	R\$ 944,55	R\$ 944,55
6.4.2	S12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	R\$ 2.141,47	R\$ 2.141,47
6.4.3	CP - ZN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	PRÓPRIA	un	1,00	R\$ 2.879,53	R\$ 2.879,53
6.4.4	S11568	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	ORSE	un	1,00	R\$ 562,04	R\$ 562,04
6.4.5	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 8,66	R\$ 34,64
6.4.6	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,76	R\$ 58,76
6.4.7	S12945	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3"	ORSE	m	6,00	R\$ 158,38	R\$ 950,28
7	HIDRAULICO/ SANITÁRIO				1,00	R\$ 39.231,35	R\$ 39.231,35
7.1	REVISÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA E ESGOTO, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL				1,00	R\$ 1.699,84	R\$ 1.699,84
7.1.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	40,00	R\$ 34,32	R\$ 1.372,80
7.1.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	R\$ 46,72	R\$ 327,04
7.1.3	INSTLAÇÕES				7,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 613,14	R\$ 4.291,98
7.3	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 359,68	R\$ 3.237,12
7.4	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 1.297,00	R\$ 14.267,00
7.5	S12265	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	5,00	R\$ 2.059,29	R\$ 10.296,45
7.6	S12267	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 2.255,71	R\$ 2.255,71
7.7	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 825,70	R\$ 1.651,40
7.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 306,37	R\$ 1.531,85
8	REVESTIMENTOS				1,00	R\$ 177.619,03	R\$ 177.619,03
8.1	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 10/2025 PS	SINAPI	M2	419,50	R\$ 7,81	R\$ 3.276,30
8.2	S03240	Demolição de piso de alta resistência	ORSE	m2	209,75	R\$ 25,22	R\$ 5.289,90
8.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITÊ OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	SINAPI	M2	209,75	R\$ 121,75	R\$ 25.537,06
8.4	SEMOSP-027	REBOCO OU EMBOÇO COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, E = 20MM, COM TALISCAS.	SEMOSP-CZ	M2	1.841,44	R\$ 56,58	R\$ 104.188,68

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E por todos nós!	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.5	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	70,48	R\$ 88,53	R\$ 6.239,59
8.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	160,23	R\$ 95,03	R\$ 15.226,66
8.7	CP-PPG	POLIMENTO COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA EM PISO GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA.	PRÓPRIA	M2	349,02	R\$ 11,81	R\$ 4.121,93
8.8	00034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	SINAPI	M	277,05	R\$ 49,59	R\$ 13.738,91
9	PINTURA				1,00	R\$ 70.237,42	R\$ 70.237,42
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.645,05	R\$ 4,91	R\$ 8.077,20
9.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	846,20	R\$ 20,65	R\$ 17.474,03
9.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.645,05	R\$ 15,97	R\$ 26.271,45
9.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	740,61	R\$ 16,90	R\$ 12.516,31
9.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI	M2	223,51	R\$ 26,39	R\$ 5.898,43
10	MURO				1,00	R\$ 117.076,82	R\$ 117.076,82
10.1	SEMOSP-039	MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E = 9 CM, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60 M, PILARES (9 X 20 CM) A CADA 3,0 M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9 X 15 CM) EM CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, COM CHAPISCO, REBOCO COM VEDACIT, SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA.	SEMOSP-CZ	M2	226,77	R\$ 516,28	R\$ 117.076,82
11	PAISAGISMO/ URBANISMO				1,00	R\$ 52.144,38	R\$ 52.144,38
11.1	S12135	Gramma batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	24,74	R\$ 38,08	R\$ 942,10
11.2	S12857	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica - Rev	ORSE	un	2,00	R\$ 585,36	R\$ 1.170,72
11.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	185,19	R\$ 95,31	R\$ 17.650,46
11.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	198,66	R\$ 115,86	R\$ 23.016,75
11.5	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	SINAPI	M2	8,96	R\$ 173,73	R\$ 1.556,62
11.6	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	60,00	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00
11.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	17,95	R\$ 52,91	R\$ 949,73
12	SERVIÇOS FINAIS				1,00	R\$ 7.490,62	R\$ 7.490,62
12.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.451,31	R\$ 1.451,31
12.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	494,62	R\$ 12,21	R\$ 6.039,31
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 137.885,94
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 677.987,81
						VALOR TOTAL:	R\$ 815.873,75

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
PRÓPRIA			PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
			SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.543,04	100,00 %								100,00 %
			R\$ 2.543,04								R\$ 2.543,04
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R\$ 26.615,51	100,00 %								100,00 %
			R\$ 26.615,51								R\$ 26.615,51
3	ESTRUTURA METALICA	R\$ 16.526,78		100,00 %							100,00 %
				R\$ 16.526,78							R\$ 16.526,78
4	COBERTURA E FORRO	R\$ 117.157,98		25,00 %		25,00 %	50,00 %				100,00 %
				R\$ 29.289,50		R\$ 29.289,50	R\$ 58.578,98				R\$ 117.157,98
5	ESQUADRIAS	R\$ 144.477,10			100,00 %						100,00 %
					R\$ 144.477,10						R\$ 144.477,10
6	ELÉTRICO	R\$ 44.753,72				100,00 %					100,00 %
						R\$ 44.753,72					R\$ 44.753,72
7	HIDRAULICO/ SANITÁRIO	R\$ 39.231,35						100,00 %			100,00 %
								R\$ 39.231,35			R\$ 39.231,35
8	REVESTIMENTOS	R\$ 177.619,03						50,00 %	50,00 %		100,00 %
								R\$ 88.809,52	R\$ 88.809,51		R\$ 177.619,03
9	PINTURA	R\$ 70.237,42							100,00 %		100,00 %
									R\$ 70.237,42		R\$ 70.237,42
10	MURO	R\$ 117.076,82							100,00 %		100,00 %
									R\$ 117.076,82		R\$ 117.076,82
11	PAISAGISMO/ URBANISMO	R\$ 52.144,38								100,00 %	100,00 %
										R\$ 52.144,38	R\$ 52.144,38
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.490,62								100,00 %	100,00 %
										R\$ 7.490,62	R\$ 7.490,62
R\$ 815.873,75			R\$ 29.158,55	R\$ 45.816,28	R\$ 144.477,10	R\$ 74.043,22	R\$ 58.578,98	R\$ 128.040,87	R\$ 276.123,75	R\$ 59.635,00	R\$ 815.873,75
			R\$ 29.158,55	R\$ 74.974,83	R\$ 219.451,93	R\$ 293.495,15	R\$ 352.074,13	R\$ 480.115,00	R\$ 756.238,75	R\$ 815.873,75	

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS								
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :	04/02/2026	BDI :	20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FORTE	VERÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%			
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%			
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%			
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		3,11653750		3,11653750	6,23307500	357,97593600	534,31228800
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H		1,50432688		1,50432688	3,00865377		
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H				146,73418047			
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG		1,86419275		1,86419275	3,72838550		
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		0,03552444		0,03552444	0,07104888		1,59419310
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		0,51987881		0,55789281	1,03975762	19,88755200	49,02129983
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H							42,94123251
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN				1,00000000			
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L		4,15444000		4,15444000	8,30888000		
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2						86,50817700	86,50817700
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M				2,04750000			
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M				232,01844000			
00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M				44,68779600			
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M				142,79455500			
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M				728,17234200			
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M				3.014,39948800			
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN				1,00000000			
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN				1,00000000			

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA : 04/02/2026 BDI : 20,34%		
		FONTE VERSÃO HORA MES		
		ORSE 2025/12 111,36% 69,82%		
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%		
		SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 118,19% 72,66%		
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%		
		SEMOSP-CZ PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		4,59902560		6,85718560	9,19805120		311,49053953
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H		74,41960591		74,41960591	148,83921182		100,90501479
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2						37,41078400	37,41078400
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		241,85868603		246,93935203	483,71737206	8.949,39840000	21.541,02638174
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG						870,61705000	870,61705000
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN							
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN				38,00000000			
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN				4,00000000			
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ		86,58090000		86,58090000	173,16180000		
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN				1,00000000			
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN				1,00000000			
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H				149,84147253			
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M				6,15285000			
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L							1,49668200
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H						49,60270427	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	328,26916360	1,82574695		1,19998103	2,39996206	90,76552487	112,17150311
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN						2,60560000	
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG		155,72452525		155,72452525	311,44905050		
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				0,00036494			

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS								
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.					ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
							SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN				1,00000000			
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN				5,00000000			
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAcao PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M						175,14125000	175,14125000
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN							105,45009980
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2		8,00819250		8,00819250	16,01638500		
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M							
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H				2,57222920			
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	10,44677370	4,22991082		66,88904400			
00004222	GASOLINA COMUM	L				0,00196133			
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	KG		1,83950000		1,83950000	3,67900000		
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H				0,00192618			
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,35561700						
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H		5,99207946		3,53389715	7,06779429		
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H		2,67801632					
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN		86,58090000		86,58090000	173,16180000		
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN				3,00000000			
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN						130,00000000	
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN			1.070,49600000				
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN						14,00000000	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		58,31372039		58,31372039	116,62744079		
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		36,64799771		36,64799771	73,29599542		
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		23,75333248		23,75333248	47,50666497		
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M							229,51618470
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M							203,69842020
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M							
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3							4,33439107
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3							21,63453831
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3							
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	12,34910405	15,46357359	44,15908780	15,63060096	30,92714718	564,14355840	1.250,70815955
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H						176,52426740	170,90919442
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H							
00004760	AZULEJISTA OU LADRLILHEIRO (HORISTA)	H	43,37893816					73,61108717	73,61108717
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG		190,91542954					
00004783	PINTOR (HORISTA)	H							1.241,52169442
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2		89,46407050		89,46407050	178,92814100		
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG						1,82300000	
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG						2.097,50000000	2.097,50000000
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2			13,48000000				
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG							1,87085250
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG							7,48341000

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%		
PRÓPRIA			PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		16,49160000		16,49160000	32,98320000		
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L						4,66110645	4,66110645
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L						11,17540000	360,80049400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	223,42689483	97,78383180	22,07954197	58,95496837	117,15400361	725,58701993	1.858,63418835
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H		28,92825328		28,92825328	57,85650656		
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN						11,00000000	
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN						7,00000000	
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN						7,00000000	
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN						5,00000000	
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M							22,89923460
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2							
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2		93,24625500		93,24625500	186,49251000		
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN							5.566,01749290
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L							375,89392500
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN						12,00000000	
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN						7,00000000	
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN						5,00000000	
00010426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN						11,00000000	
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN		0,00007852		0,00007852	0,00015704	0,00656289	0,01251423
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00003576						

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%		
PRÓPRIA			PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN							
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG		2,72552016					
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN				2,00000000			
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN							
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN						22,00000000	
00011769	MISTURADOR DE METAL CROMADO, DE MESA/BANCADA, COM BICA BAIXA, PARA LAVATORIO	UN						11,00000000	
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2						0,75400000	
00011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN		121,13356992					
00012372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	UN				1,00000000			
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H		8,89702030		8,89702030	17,79404060		
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	H		68,36334304		68,36334304	136,72668607		
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H		6,73658068		6,73658068	13,47316135		
00013261	FLANELA *30 X 40* CM	UN						6,59302980	6,59302980
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN						7,00000000	
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN				0,00000026			
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN							
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN						0,00801359	0,00801359
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN				0,06000000			
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,63151815						
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG		0,67007850		0,67007850	1,34015700		
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN						2,00000000	

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS										
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE		2025/12	111,36%	69,82%				
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%					
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%				
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%					
		SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN				30,59408600			
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG							
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG						26,27837000	26,27837000
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN			78,83207200				
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M		1,06680000		1,06680000	2,13360000		82,57602780
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN				2,00000000			
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN				38,00000000			
00034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M						138,52500000	138,52500000
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L							107,35291800
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2							
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN							
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN						9,00000000	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN						0,00102363	0,00102363
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN		0,00058651		0,00034779	0,00069557		
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN			13,33280000				
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG						1,75210000	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	274,60917300	405,60632930	64,86352307	569,12997327	560,31587029	1.627,23357098	4.780,79189114
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	274,60917300	405,60632930	64,86352307	569,12997327	560,31587029	1.627,23357098	4.780,79189114

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS													
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					DATA :		04/02/2026		BDI :		20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.					ORSE		2025/12		111,36%		69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).					SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
							SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%	
							PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	274,60917300	405,60632930	64,86352307	569,12997327	560,31587029	1.627,23357098	4.780,79189114
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	274,60917300	405,60632930	64,86352307	569,12997327	560,31587029	1.627,23357098	4.780,79189114
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO		0,01270000		0,01270000	0,02540000		0,98304795
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN						13,00000000	
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN						4,00000000	
00037592	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN		34,54400000		34,54400000	69,08800000		
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H		0,83236063		0,83236063	1,66472126	69,62783874	130,44195615
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00008220						
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				0,00029965			
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00005770						
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN				105,00000000			
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN				105,00000000			
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN				62,00000000			
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN				7,00000000			
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN				40,00000000			
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2		7,35800000		7,35800000	14,71600000		
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG							1.325,48080280
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN							212,25672000
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN				1,00000000			

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%		
PRÓPRIA			PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00039315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN							212,25672000
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN		22,04763000		22,04763000	44,09526000		
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN		74,61517800		74,61517800	149,23035600		
00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN				1,00000000			
00039514	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN		64,11853800		64,11853800	128,23707600		
00039520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2		31,94250000		31,94250000	63,88500000		
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M		65,64851700		65,64851700	131,29703400		
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M		23,87282700		23,87282700	47,74565400		
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN			54,91121360				
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M				0,16640000			
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN				2,00000000			
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO		2,73756605		2,73756605	5,47513210		
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO		0,82586000					
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG		2,06145000		2,06145000	4,12290000		
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG		483,54077046					
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	0,04239889						
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L						3,49231250	3,49231250

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS										
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FORTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.				ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
						SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).				SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
						PRÓPRIA		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
					SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		511,20039098					
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG							11,22511500
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG		0,66306900		0,66306900	1,32613800		
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG							10,61283600
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		110,87360401		110,87360401	221,74720801		99,75385530
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H				285,90565400			
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H						48,72660000	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,97988000	108,16899838		23,64620892	42,22700944	69,05400000	129,36691707
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	54,84071600	89,32271175	43,24234998	89,48627165	178,64542350	798,92905800	1.508,15859733
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H							1.223,46337500
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	218,78857700	97,24101517	21,62117310	59,21823469	117,69622934	710,52391298	1.820,04914645
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		110,87360401		110,87360401	221,74720801		99,75385530
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H				285,90565400			
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H						48,72660000	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,97988000	108,16899838		23,64620892	42,22700944	69,05400000	129,36691707
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	54,84071600	89,32271175	43,24234998	89,48627165	178,64542350	798,92905800	1.508,15859733
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H							1.223,46337500
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	218,78857700	97,24101517	21,62117310	59,21823469	117,69622934	710,52391298	1.820,04914645

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG							1.132,97718000
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG							629,10079860
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2							43,70311440
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L						1,33132520	1,33132520
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	UN		0,00021365					
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		99,95334792		17,00502423	34,01004846		
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG						1.048,75000000	1.048,75000000
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN						7,00000000	
06.201.00 -	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	8,00000000						
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg							530,64180000
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg						4,07000000	
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3							
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	79,46966100		22,68917178	8,10328000		19,53231510	11,74390250
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3							
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			0,35636760	0,02299000			
I00378S	Armador (horista)	h							
I00403	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm2 - 0,6/1kv / 70º	m				6,00000000			
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H				13,52000000			
I0052	AMONIA	L							
I00546S	Barra de aco chata, retangular (qualquer bitola)	kg							
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un				3,00000000			
I00828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un				1,00000000			
I00941	Fardamento com mangas curta	un	1,17096750		0,33431982	0,11940000		0,28780425	0,17304375
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	un				3,00000000			

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS								
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :	04/02/2026	BDI :	20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.				ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
						SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg				3,44261000			
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h			16,80000000				
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg			149,21243400	2,58191000			
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L							
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,62451600		0,17662390	0,06368000		0,15349560	0,09229000
I01747S	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	un						6,00000000	
I01966S	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un						0,70000000	
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un						6,00000000	
I02208	Terra vegetal	m3							
I02378	Vale transporte	un	73,45869450		17,97499471	6,20747000		16,50771730	10,55462000
I02436S	Eletricista (horista)	h				38,90000000			
I02456	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h							
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2						6,00000000	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h						31,42200000	
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh				0,03515000			
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,15612900		0,02368398	0,00698000		0,02759200	0,02097500
I03324S	Grama batatais em placas, sem plantio	m2							
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M				9,00000000			
I03501S	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un						4,00000000	
I03702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un				1,00000000			
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg							
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un			0,04099500	0,00140000		0,01124375	0,00524375
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN				3,00000000			
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3							
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3							
I04722	Colher de pedreiro	un			0,03279600	0,00112000		0,00899500	0,00419500
I04725	Espátula	un							
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,23419350		0,03552596	0,01047000		0,04138800	0,03146250

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,07806450		0,01184199	0,00349000		0,01379600	0,01048750
I04750S	Pedreiro (horista)	h			81,99000000	2,80000000		22,48750000	10,48750000
I04783S	Pintor (horista)	h							
I04898	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	kg							
I04908	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	un				1,00000000			
I06110S	Serralheiro (horista)	h				3,00000000			
I06111S	Servente de obras (horista)	h	780,64500000		118,41988000	34,91474613		137,96000000	104,87500000
I06160S	Soldador (horista)	h							
I07356S	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l							
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m						10,00000000	
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN				3,00000000			
I08855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un			25,28000000				
I08904	Máquina de solda elétrica	h							
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	un				4,00000000			
I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2			25,28000000				
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m						2,10000000	
I09869S	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m						21,32000000	
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m						7,20000000	
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN				1,00000000			
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un			0,01753200	0,00056000		0,00449750	0,00209750
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	3,51290250		1,00295946	0,35820000		0,86341275	0,51913125
I10489S	Vidraceiro (horista)	h			5,67000000				
I10492	Cesta Básica	un	3,51290250		1,00295946	0,35820000		0,86341275	0,51913125
I10492S	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	m2			1,84800000				
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,31225800		0,08915195	0,03184000		0,07674780	0,04614500
I10577	Serrote 40cm	un			0,00168000				
I10578	Formão grande	un			0,00336000				
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un			0,00336000	0,00778000			

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS										
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.				ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
						SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).				SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
						PRÓPRIA		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
					SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I10583	Trincha 3"	un							
I10585	Arco de serra	un				0,00060000			
I10586	Torquesa	un				0,00060000			
I10592	Lima chata 12"	un						0,00314220	
I10593	Praio simples 30cm	un						0,00314220	
I10596	Protetor auricular	un	3,51290250		1,00295946	0,35820000		0,86341275	0,51913125
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	1,40516100		0,40118378	0,14328000		0,34536510	0,20765250
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	79,46966100		22,68917178	8,10328000		19,53231510	11,74390250
I10788	Pá quadrada	un	0,15612900		0,02368398	0,00698000		0,02759200	0,02097500
I10789	Nível de bolha de madeira	un			0,01753200	0,00056000		0,00449750	0,00209750
I10790	Prumo de face	un			0,00876600	0,00028000		0,00224875	0,00104875
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg							
I11002S	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	kg				0,39000000			
I11026S	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg							
I11240	Alicate com isolamento	un				0,00778000			
I11241	Alicate volt-amperimetro	un				0,00778000			
I11242	Chave inglesa 12"	un				0,00389000			
I11243	Martelo sem unha	un			0,00876600	0,00028000		0,00224875	0,00104875
I11244	Martelo com unha	un			0,00336000				
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un			0,06136200	0,00196000		0,01574125	0,00734125
I11246	Escala métrica de bambú	Un			0,06136200	0,00196000		0,01574125	0,00734125
I11247	Serra mármore	un			0,00819900	0,00028000		0,00224875	0,00104875
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un			0,00168000				
I11249	Serra circular eletrica portatil	un			0,00168000				
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	un							
I11251	Pincel de seda 2"	un							
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un							
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un						0,03456420	
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un						0,02199540	
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un						0,01885320	
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un						0,01256880	
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un						0,01256880	

 CAJAZEIRAS <i>o povo faz a cidade</i>	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS										
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.				ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%		
			SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%		
			PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		
			SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un			0,01639800	0,00056000		0,00449750	0,00209750
I11265	Martelo de borracha com cabo	un			0,03506400	0,00112000		0,00899500	0,00419500
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un							
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un							
I11272	Alicate Climpador (cripador)	un							
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un							
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un							
I11275	Alicate de pressão 11"	un							
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un							
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un							
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un							
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un							
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un							
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un							
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un							
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	un							
I11284	Cavelete de ferro nº 1	un							
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un							
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un							
I12027	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, tipo vai-vem, com dobradiça de mola, inclusive visor e vidro liso 4mm	m2			8,40000000				
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m						17,20000000	
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un						6,00000000	
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN				3,00000000			
I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	UN				4,00000000			
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	1,79548350		0,51262372	0,18308000		0,44129985	0,26533375

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS										
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.				ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
						SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).				SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
						PRÓPRIA		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
					SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,62451600		0,17662390	0,05979000		0,15349560	0,09229000
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,15612900		0,04457598	0,01592000		0,03837390	0,02307250
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,46838700		0,13372793	0,04776000		0,11512170	0,06921750
I13797	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2			56,71000000				
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	un						6,00000000	
I14490	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un				50,00000000			
I14890	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m2			11,34000000				
I21015S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	m				6,00000000			
I2312	ELETRICISTA	H				7,52000000			
I2543	SERVENTE	H							
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, sem carregador	un				0,00000573			
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h				0,07467000			
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h				0,07467000			
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h				0,07467000			
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h				0,07467000			
I37666S	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h				0,06073051			
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un							
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un							
I39397S	Desmoldante para formas metalicas a base de oleo vegetal	l							
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg							
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h				0,06023000			
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h				0,01444000			

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%		
PRÓPRIA			PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h				0,06023000			
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h				0,01444000			
I44497S	Montador de estruturas metalicas horista	h							
I44503S	Jardineiro (horista)	h							
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN			55,29600000				
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2			35,59680000				
I9151	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN			13,82400000				
I9152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN			14,97484800				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		904,75437400
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H		6,01730754
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H		146,73418047
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG		7,45677100
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		1,73629086
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	28,69407555	99,72045662
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H		42,94123251
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN		1,00000000
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L		16,61776000
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		173,01635400
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M		2,04750000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M		232,01844000
00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M		44,68779600
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M		142,79455500
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M		728,17234200
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		3.014,39948800
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN		1,00000000
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN		1,00000000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		332,14480193
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	44,42704922	443,01048766
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		74,82156800
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10.755,75985641	42.218,70004827
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		1.741,23410000
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,00077164	0,00077164
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		38,00000000
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN		4,00000000
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ		346,32360000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		1,00000000
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		1,00000000
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H		149,84147253
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M		6,15285000
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,33772200	1,83440400
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		49,60270427
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	34,33013471	570,96201634
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN		2,60560000
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG		622,89810100
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN		0,00036494
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN		1,00000000
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN		5,00000000
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M		350,28250000
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN		105,45009980
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2		32,03277000
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	18,03975000	18,03975000
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H		2,57222920
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L		81,56572852
00004222	GASOLINA COMUM	L	4,62594000	4,62790133
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	KG		7,35800000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H		0,00192618
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H		0,35561700
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H		16,59377090
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H		2,67801632
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN		346,32360000
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN		3,00000000
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN		130,00000000
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN		1.070,49600000
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN		14,00000000
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		233,25488158
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		146,59199084
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		95,01332994
00004491	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		229,51618470
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	49,66500000	253,36342020
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	123,06750000	123,06750000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	19,52648515	23,86087622
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3		21,63453831
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,58800000	0,58800000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORNTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	76,28185188	2.009,66308341
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H		347,43346183
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	22,60791900	22,60791900
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		190,60111250
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG		190,91542954
00004783	PINTOR (HORISTA)	H		1.241,52169441
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2		357,85628200
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG		1,82300000
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG		4.195,00000000
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2		13,48000000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	9,21240000	11,08325250
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG		7,48341000
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		65,96640000
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L		9,32221290
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L		371,97589400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	236,12286115	3.339,74331000
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H		115,71301312
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN		11,00000000
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN		7,00000000
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN		7,00000000
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN		5,00000000
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		22,89923460
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	415,17216000	415,17216000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2		372,98502000
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN		5.566,01749290
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		375,89392500
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN		12,00000000
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN		7,00000000
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN		5,00000000
00010426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN		11,00000000
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00612715	0,02551836
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN		0,00003576
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00000000	1,00000000
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG		2,72552016
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN		2,00000000
00011280	CORTEADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00111603	0,00111603
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN		22,00000000
00011769	MISTURADOR DE METAL CROMADO, DE MESA/BANCADA, COM BICA BAIXA, PARA LAVATORIO	UN		11,00000000
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2		0,75400000
00011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN		121,13356992
00012372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	UN		1,00000000
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H		35,58808120

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	H		273,45337214
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H		26,94632270
00013261	FLANELA *30 X 40* CM	UN		13,18605960
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN		7,00000000
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN		0,00000026
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	0,00095069	0,00095069
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN		0,01602718
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN		0,06000000
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H		0,63151815
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG		2,68031400
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN		2,00000000
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		30,59408600
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	77,23520000	77,23520000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	2,15040000	54,70714000
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN		78,83207200
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M		86,84322780
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN		2,00000000
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN		38,00000000
00034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M		277,05000000
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L		107,35291800

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2	61,80000000	61,80000000
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	57,68000000	57,68000000
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		9,00000000
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN		0,00204725
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN		0,00162986
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN		13,33280000
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG		1,75210000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	425,54808338	8.708,09841444
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	425,54808338	8.708,09841444
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	425,54808338	8.708,09841444
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	425,54808338	8.708,09841444
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO		1,03384795
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN		13,00000000
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN		4,00000000
00037592	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN		138,17600000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	53,80205830	257,20129571
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN		0,00008220

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN		0,00029965
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN		0,00005770
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		105,00000000
00038099	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	UN		105,00000000
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		62,00000000
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		7,00000000
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		40,00000000
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2		29,43200000
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG		1.325,48080280
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN		212,25672000
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		1,00000000
00039315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN		212,25672000
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN		88,19052000
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN		298,46071200
00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN		1,00000000
00039514	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UN		256,47415200

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00039520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2		127,77000000
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M		262,59406800
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	M		95,49130800
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN		54,91121360
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M		0,16640000
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN		2,00000000
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO		10,95026420
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO		0,82586000
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG		8,24580000
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG		483,54077046
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN		0,04239889
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L		6,98462500
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		511,20039098
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG		11,22511500
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG		2,65227600
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		10,61283600
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,92021000	587,16848132
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		285,90565400

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		48,72660000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	53,35864793	426,80166174
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	97,04824900	2.859,67337720
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1.223,46337500
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	231,22097645	3.276,35926517
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,92021000	587,16848132
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		285,90565400
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		48,72660000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	53,35864793	426,80166174
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	97,04824900	2.859,67337720
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1.223,46337500
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	231,22097645	3.276,35926517
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG		1.132,97718000
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG		629,10079860
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2		43,70311440
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L		2,66265040
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	UN		0,00021365
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		150,96842060
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG		2.097,50000000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN		7,00000000
06.201.00 -	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2		8,00000000
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	22,30000000	552,94180000
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg		4,07000000
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,12370000	0,12370000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	2,34949106	143,88782145
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,27448400	0,27448400
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,37935760
I00378S	Armador (horista)	h	1,86104000	1,86104000
I00403	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm2 - 0,6/1kv / 70º	m		6,00000000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		13,52000000
I0052	AMONIA	L	98,92400000	98,92400000
I00546S	Barra de aco chata, retangular (qualquer bitola)	kg	0,07992000	0,07992000
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un		3,00000000
I00828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un		1,00000000
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,03461922	2,12015454
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	un		3,00000000
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg		3,44261000
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,15408000	16,95408000
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg	160,32400000	312,11834400
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	69,24680000	69,24680000
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,01844818	1,12905368
I01747S	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	un		6,00000000
I01966S	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un		0,70000000
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un		6,00000000
I02208	Terra vegetal	m3	1,97920000	1,97920000
I02378	Vale transporte	un	1,90705830	126,61055481
I02436S	Eletricista (horista)	h		38,90000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :	04/02/2026
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	BDI :	20,34%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	FORTE	VERSÃO
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	HORA	MES
			ORSE	2025/12
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
			SEMOSP-CZ	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
I02456	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	0,50000000	0,50000000
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2		6,00000000
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h		31,42200000
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh		0,03515000
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00277115	0,23813113
I03324S	Grama batatais em placas, sem plantio	m2	24,74000000	24,74000000
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M		9,00000000
I03501S	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un		4,00000000
I03702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un		1,00000000
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	2,47400000	2,47400000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00153304	0,06041554
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN		3,00000000
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,18555600	0,18555600
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,15713200	0,15713200
I04722	Colher de pedreiro	un	0,00062163	0,04772763
I04725	Espátula	un	0,00060480	0,00060480
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,00415673	0,35719669
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00138558	0,11906556
I04750S	Pedreiro (horista)	h	1,55408000	119,31908000
I04783S	Pintor (horista)	h	1,51200000	1,51200000
I04898	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	kg	0,39072000	0,39072000
I04908	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	un		1,00000000
I06110S	Serralheiro (horista)	h		3,00000000
I06111S	Servente de obras (horista)	h	11,87656000	1.188,69118613
I06160S	Soldador (horista)	h	0,59052000	0,59052000
I07356S	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,68040000	0,68040000
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m		10,00000000
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN		3,00000000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.			ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
					SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
I08855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un		25,28000000
I08904	Máquina de solda elétrica	h	0,59052000	0,59052000
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	un		4,00000000
I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2		25,28000000
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m		2,10000000
I09869S	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m		21,32000000
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m		7,20000000
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN		1,00000000
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00031082	0,02499782
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,10385766	6,36046362
I10489S	Vidraceiro (horista)	h		5,67000000
I10492	Cesta Básica	un	0,10385766	6,36046362
I10492S	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	m2		1,84800000
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00923179	0,56537454
I10577	Serrote 40cm	un	0,00001541	0,00169541
I10578	Formão grande	un	0,00003082	0,00339082
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00003082	0,01117082
I10583	Trincha 3"	un	0,00680400	0,00680400
I10585	Arco de serra	un	0,00037221	0,00097221
I10586	Torquesa	un	0,00037221	0,00097221
I10592	Lima chata 12"	un		0,00314220
I10593	Praio simples 30cm	un		0,00314220
I10596	Protetor auricular	un	0,10385766	6,36046362
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,04154306	2,54418545
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	2,34949106	143,88782145
I10788	Pá quadrada	un	0,00277115	0,23813113
I10789	Nível de bolha de madeira	un	0,00031082	0,02499782
I10790	Prumo de face	un	0,00015541	0,01249891
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,66600000	0,66600000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%		
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%		
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
I11002S	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	kg		0,39000000
I11026S	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg	0,97236000	0,97236000
I11240	Alicate com isolamento	un		0,00778000
I11241	Alicate volt-amperimetro	un		0,00778000
I11242	Chave inglesa 12"	un		0,00389000
I11243	Martelo sem unha	un	0,00015541	0,01249891
I11244	Martelo com unha	un	0,00003082	0,00339082
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00108786	0,08749236
I11246	Escala métrica de bambú	Un	0,00108786	0,08749236
I11247	Serra mármore	un	0,00015541	0,01193191
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00001541	0,00169541
I11249	Serra circular eletrica portatil	un	0,00001541	0,00169541
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,00347760	0,00347760
I11251	Pincel de seda 2"	un	0,00680400	0,00680400
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00015120	0,00015120
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un		0,03456420
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un		0,02199540
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un		0,01885320
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un		0,01256880
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un		0,01256880
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00031082	0,02386382
I11265	Martelo de borracha com cabo	un	0,00062163	0,04999563
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,00124276	0,00124276
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,00041425	0,00041425
I11272	Alicate Climpador (cripador)	un	0,00041425	0,00041425
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,00082850	0,00082850
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,00124276	0,00124276
I11275	Alicate de pressão 11"	un	0,00082850	0,00082850
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,00082850	0,00082850

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.		
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.		
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).		
		DATA :	04/02/2026	BDI : 20,34%
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2025/12	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 72,66%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
		SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,00082850	0,00082850
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,00082850	0,00082850
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,00082850	0,00082850
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,00082850	0,00082850
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,00331402	0,00331402
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,00082850	0,00082850
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,00041425	0,00041425
I11284	Cavalete de ferro nº 1	un	0,00082850	0,00082850
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,00041425	0,00041425
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,00124276	0,00124276
I12027	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, tipo vai-vem, com dobradiça de mola, inclusive visor e vidro liso 4mm	m2		8,40000000
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m		17,20000000
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un		6,00000000
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN		3,00000000
I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	UN		4,00000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,05308280	3,25090363
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,01844818	1,12516368
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00461590	0,28268727
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,01384769	0,84806182
I13797	Porta em alumínio lambрил, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2		56,71000000
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	un		6,00000000
I14490	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un		50,00000000
I14890	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m2		11,34000000
I21015S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	m		6,00000000

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FORTE		VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE		2025/12	111,36%	69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%	
			PRÓPRIA		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
		SEMOSP-CZ		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	H		7,52000000
I2543	SERVENTE	H	197,84800000	197,84800000
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, sem carregador	un		0,00000573
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		0,07467000
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		0,07467000
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		0,07467000
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		0,07467000
I37666S	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h		0,06073051
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	8,92000000	8,92000000
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	8,92000000	8,92000000
I39397S	Desmoldante para formas metalicas a base de oleo vegetal	l	0,12000000	0,12000000
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,44600000	0,44600000
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		0,06023000
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		0,01444000
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		0,06023000
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		0,01444000
I44497S	Montador de estruturas metalicas horista	h	3,55200000	3,55200000
I44503S	Jardineiro (horista)	h	1,97920000	1,97920000
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN		55,29600000
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2		35,59680000
I9151	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN		13,82400000
I9152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN		14,97484800

 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :					04/02/2026		BDI :		20,34%	
				FORTE		VERSÃO		HORA		MES				
				ORSE		2025/12		111,36%		69,82%				
				SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%						
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.													
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,20	R\$ 429,84	R\$ 2.543,04	R\$ 2.543,04		
1.1	06.201.00 -	PLACA INDICATIVA DE OBRA	DER/PB	m2	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264,15	R\$ 53,73	R\$ 317,88	R\$ 2.543,04		
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				1,00	R\$ 16.279,65	R\$ 60,96	R\$ 661,97	R\$ 5.114,61	R\$ 4.498,32	R\$ 26.615,51	R\$ 26.615,51		
2.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	125,44	R\$ 11,94	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 6,68	R\$ 4,71	R\$ 27,89	R\$ 3.498,52		
2.2	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	1.561,29	R\$ 7,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,98	R\$ 1,88	R\$ 11,12	R\$ 17.361,54		
2.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	185,78	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,52	R\$ 4,99	R\$ 29,54	R\$ 5.487,94		
2.4	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,05	R\$ 25,65	R\$ 0,00	R\$ 9,81	R\$ 14,34	R\$ 10,13	R\$ 59,93	R\$ 62,93		
2.5	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	18,70	R\$ 1,26	R\$ 3,26	R\$ 4,26	R\$ 0,31	R\$ 1,85	R\$ 10,94	R\$ 204,58		
3	ESTRUTURA METALICA				1,00	R\$ 2.184,44	R\$ 10.564,44	R\$ 278,19	R\$ 706,46	R\$ 2.793,25	R\$ 16.526,78	R\$ 16.526,78		
3.1	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	KG	618,20	R\$ 2,19	R\$ 9,69	R\$ 0,45	R\$ 0,70	R\$ 2,65	R\$ 15,68	R\$ 9.693,38		
3.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	117,98	R\$ 7,04	R\$ 38,77	R\$ 0,00	R\$ 2,32	R\$ 9,79	R\$ 57,92	R\$ 6.833,40		
4	COBERTURA E FORRO				1,00	R\$ 23.618,48	R\$ 66.742,08	R\$ 1,33	R\$ 6.996,18	R\$ 19.799,91	R\$ 117.157,98	R\$ 117.157,98		
4.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	343,63	R\$ 24,77	R\$ 16,33	R\$ 0,00	R\$ 8,03	R\$ 9,99	R\$ 59,12	R\$ 20.315,41		
4.2	104757	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	93,72	R\$ 12,48	R\$ 102,15	R\$ 0,00	R\$ 3,77	R\$ 24,08	R\$ 142,48	R\$ 13.353,23		
4.3	00039520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	SINAPI	M2	127,77	R\$ 0,00	R\$ 143,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,25	R\$ 173,07	R\$ 22.113,15		
4.4	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	274,86	R\$ 28,26	R\$ 26,93	R\$ 0,00	R\$ 7,40	R\$ 12,73	R\$ 75,32	R\$ 20.702,46		

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO															
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.								DATA :		04/02/2026		BDI :		20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.								FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.								ORSE		2025/12		111,36%		69,82%	
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).								SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
										SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%	
										PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
										SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)					
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI							
4.5	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	274,86	R\$ 6,96	R\$ 15,96	R\$ 0,00	R\$ 1,87	R\$ 5,04	R\$ 29,83	R\$ 8.199,07					
4.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	274,86	R\$ 6,22	R\$ 61,08	R\$ 0,00	R\$ 1,93	R\$ 14,08	R\$ 83,31	R\$ 22.898,59					
4.7	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 24,29	R\$ 105,46	R\$ 0,00	R\$ 7,41	R\$ 27,90	R\$ 165,06	R\$ 4.671,20					
4.8	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 24,69	R\$ 24,73	R\$ 0,00	R\$ 8,13	R\$ 11,71	R\$ 69,26	R\$ 1.960,06					
4.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	28,30	R\$ 26,84	R\$ 16,80	R\$ 0,04	R\$ 8,36	R\$ 10,58	R\$ 62,62	R\$ 1.772,15					
4.10	PLATIBANDA				1,00	R\$ 401,22	R\$ 444,20	R\$ 0,20	R\$ 128,72	R\$ 198,32	R\$ 1.172,66	R\$ 1.172,66					
4.10.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	10,16	R\$ 18,63	R\$ 36,68	R\$ 0,02	R\$ 6,01	R\$ 12,48	R\$ 73,82	R\$ 750,01					
4.10.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	20,32	R\$ 4,99	R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 1,58	R\$ 1,70	R\$ 10,04	R\$ 204,01					
4.10.3	87904	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SINAPI	M2	20,32	R\$ 5,44	R\$ 1,75	R\$ 0,00	R\$ 1,75	R\$ 1,82	R\$ 10,76	R\$ 218,64					
5	ESQUADRIAS				1,00	R\$ 5.149,29	R\$	R\$ 0,00	R\$ 1.294,35	R\$ 24.419,96	R\$ 144.477,10	R\$ 144.477,10					
5.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	37,84	R\$ 30,75	R\$ 662,69	R\$ 0,00	R\$ 9,83	R\$ 143,05	R\$ 846,32	R\$ 32.024,75					
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 9,52	R\$ 360,15	R\$ 0,00	R\$ 3,05	R\$ 75,81	R\$ 448,53	R\$ 7.176,48					
5.3	S11183	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	ORSE	m2	8,40	R\$ 70,62	R\$ 362,45	R\$ 0,00	R\$ 15,89	R\$ 91,33	R\$ 540,33	R\$ 4.538,77					
5.4	S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	56,71	R\$ 35,19	R\$ 557,06	R\$ 0,00	R\$ 7,88	R\$ 122,07	R\$ 722,20	R\$ 40.955,96					
5.5	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM,	SEINFRA	M	34,56	R\$ 0,00	R\$ 192,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,11	R\$ 231,41	R\$ 7.997,53					

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO										
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				DATA :		04/02/2026	BDI :		20,34%
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.				FORTE		VERSÃO		HORA	MES
		LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	ORSE		2025/12		111,36%		69,82%		
				SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%		
		ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%		
				PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		
		SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
5.6	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	25,28	R\$ 42,48	R\$ 843,15	R\$ 0,00	R\$ 9,86	R\$ 182,14	R\$ 1.077,62	R\$ 27.242,23
5.7	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	13,48	R\$ 0,00	R\$ 713,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,21	R\$ 859,10	R\$ 11.580,67
5.8	S14051	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	ORSE	m2	11,34	R\$ 15,05	R\$ 930,82	R\$ 0,00	R\$ 3,88	R\$ 193,18	R\$ 1.142,92	R\$ 12.960,71
6	ELÉTRICO				1,00	R\$ 7.731,43	R\$ 27.002,29	R\$ 230,12	R\$ 2.232,12	R\$ 7.557,76	R\$ 44.753,72	R\$ 44.753,72
6.1	CABOS UNIPOLAR (COBRE)				1,00	R\$ 4.065,56	R\$ 13.254,82	R\$ 0,00	R\$ 1.245,97	R\$ 3.768,45	R\$ 22.334,80	R\$ 22.334,80
6.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.424,32	R\$ 1,16	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 0,98	R\$ 5,81	R\$ 14.085,30
6.1.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	585,63	R\$ 0,92	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,67	R\$ 3,98	R\$ 2.330,81
6.1.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	186,60	R\$ 1,57	R\$ 5,43	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 1,53	R\$ 9,05	R\$ 1.688,73
6.1.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	35,94	R\$ 2,05	R\$ 8,67	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 2,32	R\$ 13,72	R\$ 493,10
6.1.5	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	110,75	R\$ 0,05	R\$ 18,86	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 3,85	R\$ 22,79	R\$ 2.523,99
6.1.6	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 114,13	R\$ 221,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,33	R\$ 404,29	R\$ 1.212,87
6.2	TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS E ELETRODUTOS				1,00	R\$ 2.634,58	R\$ 7.837,72	R\$ 0,00	R\$ 737,42	R\$ 2.280,23	R\$ 13.489,95	R\$ 13.489,95
6.2.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 14,53	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 4,77	R\$ 6,05	R\$ 35,79	R\$ 1.145,28
6.2.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,41	R\$ 21,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,48	R\$ 56,08	R\$ 224,32
6.2.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,40	R\$ 16,79	R\$ 0,00	R\$ 7,03	R\$ 9,20	R\$ 54,42	R\$ 217,68
6.2.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	62,00	R\$ 14,94	R\$ 11,32	R\$ 0,00	R\$ 4,90	R\$ 6,34	R\$ 37,50	R\$ 2.325,00
6.2.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 25,80	R\$ 13,34	R\$ 0,00	R\$ 8,48	R\$ 9,69	R\$ 57,31	R\$ 401,17

 CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA :				04/02/2026			BDI :		20,34%	
				FORTE		VERSÃO		HORA		MES				
				ORSE		2025/12		111,36%		69,82%				
				SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%						
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.													
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).													
PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%								
SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
6.2.6	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 17,51	R\$ 131,13	R\$ 0,00	R\$ 3,88	R\$ 31,02	R\$ 183,53	R\$ 9.176,50
6.3	DISJUNTORES				1,00	R\$ 116,51	R\$ 977,96	R\$ 0,00	R\$ 33,84	R\$ 229,39	R\$ 1.357,70	R\$ 1.357,70
6.3.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	33,00	R\$ 1,42	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,47	R\$ 2,19	R\$ 12,97	R\$ 428,01
6.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1,42	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,47	R\$ 2,19	R\$ 12,97	R\$ 64,85
6.3.3	I03702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 123,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,02	R\$ 148,02	R\$ 148,02
6.3.4	I00828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 71,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,49	R\$ 85,73	R\$ 85,73
6.3.5	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	4,00	R\$ 10,50	R\$ 75,20	R\$ 0,00	R\$ 2,32	R\$ 17,90	R\$ 105,91	R\$ 423,64
6.3.6	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,55	R\$ 145,10	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 35,06	R\$ 207,45	R\$ 207,45
6.4	ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO				1,00	R\$ 914,78	R\$ 4.931,79	R\$ 230,12	R\$ 214,89	R\$ 1.279,69	R\$ 7.571,27	R\$ 7.571,27
6.4.1	00012372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 784,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,65	R\$ 944,55	R\$ 944,55
6.4.2	S12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	R\$ 348,78	R\$ 1.359,99	R\$ 0,13	R\$ 70,58	R\$ 361,95	R\$ 2.141,47	R\$ 2.141,47
6.4.3	CP - ZN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	PRÓPRIA	un	1,00	R\$ 396,46	R\$ 1.660,82	R\$ 229,99	R\$ 105,56	R\$ 486,70	R\$ 2.879,53	R\$ 2.879,53
6.4.4	S11568	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	ORSE	un	1,00	R\$ 52,53	R\$ 402,84	R\$ 0,00	R\$ 11,65	R\$ 95,00	R\$ 562,04	R\$ 562,04
6.4.5	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1,44	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 0,44	R\$ 1,46	R\$ 8,66	R\$ 34,64
6.4.6	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,19	R\$ 40,58	R\$ 0,00	R\$ 2,06	R\$ 9,93	R\$ 58,76	R\$ 58,76
6.4.7	S12945	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3"	ORSE	m	6,00	R\$ 17,51	R\$ 110,23	R\$ 0,00	R\$ 3,87	R\$ 26,77	R\$ 158,38	R\$ 950,28
7	HIDRAULICO/ SANITÁRIO				1,00	R\$ 2.923,61	R\$ 28.903,83	R\$ 0,00	R\$ 773,09	R\$ 6.630,82	R\$ 39.231,35	R\$ 39.231,35
7.1	REVISÃO DE PONTOS HIDRAÚLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL				1,00	R\$ 704,02	R\$ 547,52	R\$ 0,00	R\$ 161,00	R\$ 287,30	R\$ 1.699,84	R\$ 1.699,84
7.1.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	40,00	R\$ 15,56	R\$ 9,39	R\$ 0,00	R\$ 3,52	R\$ 5,80	R\$ 34,32	R\$ 1.372,80
7.1.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	R\$ 11,66	R\$ 24,56	R\$ 0,00	R\$ 2,59	R\$ 7,90	R\$ 46,72	R\$ 327,04
7.1.3	INSTLAÇÕES				7,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 24,48	R\$ 477,47	R\$ 0,00	R\$ 7,56	R\$ 103,63	R\$ 613,14	R\$ 4.291,98

 CAJAZEIRAS É por todos nós!		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA: REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					DATA :		04/02/2026		BDI :		20,34%	
							FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
		DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					ORSE		2025/12		111,36%		69,82%	
							SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
		LOCAL: RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.					SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%	
PRÓPRIA							PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).					SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI				
7.3	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 25,85	R\$ 265,36	R\$ 0,00	R\$ 7,68	R\$ 60,79	R\$ 359,68	R\$ 3.237,12		
7.4	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 76,28	R\$ 978,54	R\$ 0,00	R\$ 22,96	R\$ 219,22	R\$ 1.297,00	R\$ 14.267,00		
7.5	S12265	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	5,00	R\$ 110,92	R\$ 1.576,83	R\$ 0,00	R\$ 23,46	R\$ 348,06	R\$ 2.059,29	R\$ 10.296,45		
7.6	S12267	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 110,92	R\$ 1.740,05	R\$ 0,00	R\$ 23,46	R\$ 381,26	R\$ 2.255,71	R\$ 2.255,71		
7.7	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 95,34	R\$ 560,67	R\$ 0,00	R\$ 30,13	R\$ 139,56	R\$ 825,70	R\$ 1.651,40		
7.8	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 24,06	R\$ 223,26	R\$ 0,00	R\$ 7,27	R\$ 51,78	R\$ 306,37	R\$ 1.531,85		
8	REVESTIMENTOS				1,00	R\$ 63.534,36	R\$ 62.775,60	R\$ 264,39	R\$ 21.029,18	R\$ 30.015,50	R\$ 177.619,03	R\$ 177.619,03		
8.1	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	419,50	R\$ 4,28	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 1,66	R\$ 1,32	R\$ 7,81	R\$ 3.276,30		
8.2	S03240	Demolição de piso de alta resistência	ORSE	m2	209,75	R\$ 16,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,34	R\$ 4,26	R\$ 25,22	R\$ 5.289,90		
8.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	209,75	R\$ 32,34	R\$ 57,79	R\$ 0,46	R\$ 10,58	R\$ 20,58	R\$ 121,75	R\$ 25.537,06		
8.4	SEMOSP-027	REBOCO OU EMBOÇO COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, E = 20MM, COM TALISCAS.	SEMOSP-CZ	M2	1.841,44	R\$ 24,39	R\$ 14,39	R\$ 0,04	R\$ 8,20	R\$ 9,56	R\$ 56,58	R\$ 104.188,68		
8.5	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	70,48	R\$ 13,08	R\$ 56,38	R\$ 0,00	R\$ 4,11	R\$ 14,96	R\$ 88,53	R\$ 6.239,59		
8.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	160,23	R\$ 20,53	R\$ 51,89	R\$ 0,00	R\$ 6,55	R\$ 16,06	R\$ 95,03	R\$ 15.226,66		

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA: REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					DATA :		04/02/2026		BDI :		20,34%	
							FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
		DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.					ORSE		2025/12		111,36%		69,82%	
							SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
		LOCAL: RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.					SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%	
PRÓPRIA							PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).					SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI				
8.7	CP-PPG	POLIMENTO COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA EM PISO GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA.	PRÓPRIA	M2	349,02	R\$ 6,72	R\$ 0,63	R\$ 0,27	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 11,81	R\$ 4.121,93		
8.8	00034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	SINAPI	M	277,05	R\$ 0,00	R\$ 41,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,38	R\$ 49,59	R\$ 13.738,91		
9	PINTURA				1,00	R\$ 22.720,59	R\$ 27.036,04	R\$ 0,00	R\$ 8.605,50	R\$ 11.875,29	R\$ 70.237,42	R\$ 70.237,42		
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.645,05	R\$ 1,82	R\$ 1,57	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,83	R\$ 4,91	R\$ 8.077,20		
9.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	846,20	R\$ 9,91	R\$ 3,48	R\$ 0,00	R\$ 3,77	R\$ 3,49	R\$ 20,65	R\$ 17.474,03		
9.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.645,05	R\$ 4,48	R\$ 7,10	R\$ 0,00	R\$ 1,69	R\$ 2,70	R\$ 15,97	R\$ 26.271,45		
9.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	740,61	R\$ 4,23	R\$ 8,21	R\$ 0,00	R\$ 1,60	R\$ 2,86	R\$ 16,90	R\$ 12.516,31		
9.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	SINAPI	M2	223,51	R\$ 3,75	R\$ 16,77	R\$ 0,00	R\$ 1,41	R\$ 4,46	R\$ 26,39	R\$ 5.898,43		
10	MURO				1,00	R\$ 42.156,54	R\$ 40.700,68	R\$ 29,48	R\$ 14.402,17	R\$ 19.787,95	R\$ 117.076,82	R\$ 117.076,82		
10.1	SEMOSP-039	MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E = 9 CM, COM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60 M, PILARES (9 X 20 CM) A CADA 3,0 M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9 X 15 CM) EM CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, COM CHAPISCO, REBOCO COM VEDACIT, SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA.	SEMOSP-CZ	M2	226,77	R\$ 185,90	R\$ 179,48	R\$ 0,13	R\$ 63,51	R\$ 87,26	R\$ 516,28	R\$ 117.076,82		
11	PAISAGISMO/ URBANISMO				1,00	R\$ 8.292,01	R\$ 32.122,46	R\$ 106,56	R\$ 2.810,23	R\$ 8.813,12	R\$ 52.144,38	R\$ 52.144,38		
11.1	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	24,74	R\$ 2,48	R\$ 28,49	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 6,44	R\$ 38,08	R\$ 942,10		
11.2	S12857	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica - Rev 01_2023	ORSE	un	2,00	R\$ 163,51	R\$ 253,76	R\$ 29,46	R\$ 39,76	R\$ 98,94	R\$ 585,36	R\$ 1.170,72		
11.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	185,19	R\$ 14,74	R\$ 59,33	R\$ 0,07	R\$ 5,06	R\$ 16,11	R\$ 95,31	R\$ 17.650,46		
11.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	198,66	R\$ 19,27	R\$ 70,28	R\$ 0,09	R\$ 6,64	R\$ 19,58	R\$ 115,86	R\$ 23.016,75		
11.5	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	8,96	R\$ 35,55	R\$ 96,36	R\$ 0,00	R\$ 12,46	R\$ 29,36	R\$ 173,73	R\$ 1.556,62		
11.6	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	60,00	R\$ 14,38	R\$ 75,47	R\$ 0,28	R\$ 4,85	R\$ 19,32	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00		
11.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	17,95	R\$ 9,16	R\$ 31,72	R\$ 0,00	R\$ 3,09	R\$ 8,94	R\$ 52,91	R\$ 949,73		

 CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO															
		OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.							DATA :		04/02/2026		BDI :		20,34%	
		DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.							FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
										ORSE		2025/12		111,36%		69,82%	
										SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
										SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO		118,19%		72,66%	
LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.							PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).							SEMOSP-CZ		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
							MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI						
12	SERVIÇOS FINAIS							1,00	R\$ 4.006,42	R\$ 2.219,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.264,22	R\$ 7.490,62	R\$ 7.490,62		
12.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM			SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 1.206,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245,30	R\$ 1.451,31	R\$ 1.451,31			
12.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS			SEINFRA	M2	494,62	R\$ 8,10	R\$ 2,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,06	R\$ 12,21	R\$ 6.039,31			
VALOR BDI TOTAL:															137.885,94		
VALOR ORÇAMENTO:															677.987,81		
VALOR TOTAL:															815.873,75		

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS É por todos nós!	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.543,04	0,31%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R\$ 26.615,51	3,26%
3	ESTRUTURA METALICA	R\$ 16.526,78	2,03%
4	COBERTURA E FORRO	R\$ 117.157,98	14,36%
5	ESQUADRIAS	R\$ 144.477,10	17,71%
6	ELÉTRICO	R\$ 44.753,72	5,49%
7	HIDRAULICO/ SANITÁRIO	R\$ 39.231,35	4,81%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 177.619,03	21,77%
9	PINTURA	R\$ 70.237,42	8,61%
10	MURO	R\$ 117.076,82	14,35%
11	PAISAGISMO/ URBANISMO	R\$ 52.144,38	6,39%
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.490,62	0,92%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 137.885,94 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 677.987,81
		VALOR TOTAL:	R\$ 815.873,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15



	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	0,00%
B2	Feridos	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,13%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,21%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,97%	19,10%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,74%	5,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	1,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,42%
	TOTAL	12,43%	9,28%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	18,39%	7,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
	TOTAL	18,99%	7,48%

A + B + C + D =
118,19%
72,66%

 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	DATA : 04/02/2026		BDI : 20,34%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRAS-PB.	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	72,66%
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEMOSP-CZ			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D =
114,15%
71,31%



MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 96002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

AB IMIS FUNDAMENTIS



MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 96002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032.2026.SECOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, por intermédio da Prefeita Constitucional, com sede na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Delfino Pereira, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Ferreira, - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 022.154.994-35, Carteira de Identidade nº 1.601.444 SSP/PB, e _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ____, CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 96002/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...				
2	...				
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no



editais, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c. florestas plantadas; e
 - d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
 - 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de



declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A Garantia encontra-se descrita no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso



injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos



que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1008.1016 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16310000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

17100000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

PROPOSTA Nº 11902.8780001/13-009, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- REQUALIFICA UBS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-